



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



PREGÃO

ELETRÔNICO

085/2024

CONTRATANTE (UASG)

(985385)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EXTIMATIVA PELO PERÍODO DE 12 MESES

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.369.274,68 (Um milhão e trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/03/2024 às 09h:30min (horário de Brasília)



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[Menor preço] por [item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

REGISTRO DE PREÇOS

SIM



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Sumário

1. DO OBJETO.....	4
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
6. DA FASE DE JULGAMENTO	16
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	19
8. DOS RECURSOS	24
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	25
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	28
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	29



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 085/2024

(Processo Administrativo nº 0382/2024)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Três Corações, por meio do Departamento de Licitação, sediado(a) **Avenida Brasil, n.º 225 – Jardim América/Departamento de Licitação, Minas Gerais**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 4.767, de 2023, Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, Decreto Municipal 4.851/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EXTIMATIVA PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);

2.5.11. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor [unitário] do [item].

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (Um centavo)*.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Error! Reference source not found.** e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#):

7.1.1. **Habilitação jurídica:**

7.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



7.1.2.2. (Também será aceito o CRC emitido pelo SICAF, para comprovação do subitem anterior);

7.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.1.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.2.10. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.3.2. **Para o item nº 198 apresentar:** Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



7.1.3.2.1.A **licitante** deve, sempre que questionada, comprovar a legalidade da documentação enviada para este fim, que deverá conter, **no mínimo**:

7.1.3.2.1.1. A integralidade das contas que compõem o Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido e as contas de resultado, de forma que seja possível verificar os saldos apurados.

7.1.3.2.1.2. Comprovante de autenticação da escrituração contábil junto ao registro público competente.

7.1.3.2.1.2.1. O comprovante de autenticação poderá ser substituído por Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, ou comprovante de publicação das demonstrações financeiras na forma determinada pelo art. 289 da Lei n. 6.404/1976.

7.1.3.2.2. O marco temporal para apresentação das demonstrações do último exercício social exigível será o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração, nos termos da IN RFB n. 2.142/2023.

7.1.3.3. Os documentos exigidos na Condição anterior deverão comprovar:

7.1.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

7.1.3.3.2. Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor anual proposto para a contratação.

7.1.3.4. Os indicadores previstos serão calculados por exercício, de forma que serão verificados 2 (dois) conjuntos de indicadores, 1 (um) para cada exercício social a que se referirem as demonstrações contábeis.

7.1.4. **Qualificação Técnica:**

7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos similares compatíveis como objeto licitado.

7.1.4.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



7.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de 2 (duas) horas.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 10% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser realizadas por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Brasil, nº 225, Jardim América – Três Corações - MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO as impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.Comprasgovernamentais.Gov.Br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Brasil, 225, Jardim América, Três Corações/MG, nos dias úteis,



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
- 11.11.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 11.11.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato
- 11.11.5. ANEXO V - Termo/ contrato **(se for o caso)**

- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**
- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**
- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**

Três corações, 2025.

Alzira Araújo de Oliveira

Departamento de Licitação



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º 0382/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 085/2024

Tipo: Menor preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EXTIMATIVA PELO PERÍODO DE 12 MESES

1. Definição do Objeto

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EXTIMATIVA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 20, I, do Decreto Municipal n.º 4.767/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



2.1. A justificativa da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. Para a aquisição deste objeto será empregado a modalidade de licitação denominada **Pregão Eletrônico**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da legislação aplicável.

3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Da Subcontratação

4.1. Fica vedada a subcontratação do objeto contratual deste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Prazo e Local de Entrega



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



- O prazo de entrega do objeto será preferencialmente, imediato ou no máximo de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega:

- O local de entrega será informado no ato de envio da Autorização de Fornecimento – AF.

7. Das obrigações da contratada

7.1. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.

7.2. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **CONTRATANTE**.

7.5. Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.

7.6. Proceder ao transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.

7.7. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

7.8. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



7.9. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.10. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

7.11. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

8. Das obrigações da contratante

8.1. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

8.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.

8.3. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto.

8.4. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.

8.5. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

8.6. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

8.7. Suspender, por meio de comunicação escrita, pagamentos à CONTRATADA se essa deixar de cumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes, ficando previsto que tal aviso de



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



suspensão deverá especificar a natureza do inadimplemento e solicitar à CONTRATADA que sane o mesmo dentro de um período que não exceda 15 (quinze) dias após o recebimento do aviso de suspensão.

9. Modelo De Gestão Do Contrato

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/2021, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>2021.

9.4.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme Art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>

9.5. Exercerão a gestão e fiscalização do contrato:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



- *Procuradoria Geral do Município, através de Vinicius Augusto Palmeira Francisco (Portaria Interna nº 013/2022), responsável pela gestão de contrato. E Daysi Siqueira Elias (Portaria Interna nº 004/2024), responsável pela fiscalização de contrato.*
- *Secretaria Municipal de Finanças, através de seus servidores Thayne Aparecida Prado (Portaria Interna nº 011/2023), responsável pela gestão do contrato. E Fernando Carvalho Mafra (Portaria Interna nº 015/2023), responsável pela fiscalização de contrato.*
- *Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, através de sua servidora Vandrielen Novais dos Santos Paulino responsável pela gestão do contrato e fiscalização de contrato.*
- *Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais, através de seus servidores Aislan Maicon da Cruz, responsável pela gestão de contrato (Portarias Internas 001/2024). E Silvia Cristina Silvado (Portaria Interna nº 002/2024) responsável pela fiscalização do contrato.*
- *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através de seus servidores Getulio Herculano de Melo Junior, responsável pela gestão de contrato (Portarias Internas 010/2024). E Marcos Antônio dos Santos (Portaria Interna nº 006/2024) responsável pela fiscalização do contrato.*
- *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de suas servidoras Patrícia de Oliveira Serafim Rocha (Portaria Interna nº 002/2024) responsável pela gestão do contrato. E Alaine Gláucia Carvalho Gonçalves (Portaria Interna nº 001/2024) responsável pela fiscalização do contrato.*
- *Secretaria Municipal de Esportes, através de seu representante João Victor Gilhermino Messias (Portaria Interna nº 001/2025 e 014/2024) responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos.*
- *Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal, através de seus representantes Melina Lorentz Paralovo (Portaria Interna nº 005/2024) responsável pela gestão do contrato. E Álvaro Sérgio Jabotá Vasconcelos (Portaria Interna nº 008/2024), responsável pela fiscalização do contrato.*
- *Secretaria Municipal de Controle Interno, através de suas representantes Beatriz Silva Eugênio (Portaria Interna nº 094/2024), responsável pela gestão de contratos. E Ariadine do Carmo de Souza (Portaria Interna nº 092/2024), responsável pela fiscalização do contrato.*
- *Secretaria Municipal de Saúde, de seus representantes Danieli Ribeiro Sabião Junqueira (Portaria Interna nº 001/2024), responsável pela gestão de contratos. E Odair Célio Bocardi (Portaria Interna nº 001/2024), responsável pela fiscalização dos contratos.*



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



- Secretaria Municipal de Saúde, de seus representantes *Francisca Isabel da Silva* (Portaria Interna nº 002/2024), responsável pela gestão de contratos. E *Yuri Moura Mignot da Silva* (Portaria Interna nº 009/2024), responsável pela fiscalização dos contratos.
- Secretaria Municipal de Educação, através de seus representantes, *Angélica de Cássia Salles Tesolin* (Portaria Interna nº 019/2024), responsável pela gestão do contrato. E *Carlos Renato Trotti* (Portaria Interna nº 029/2024), responsável pela fiscalização do contrato.
- Secretaria Municipal de Governo, através de *Lucimara Aparecida Firmiano* (Portaria Interna nº 011/2023), responsável pela gestão do contrato. E *Cíntia de Oliveira Duarte Andrade de Andrade* (Portaria Interna nº 004/2024), responsável pela fiscalização do contrato.
- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, através de *Luciana Marchi Andrade* (Portaria Interna nº 001/2022), responsável pela gestão do contrato. E *Elieser Estefani Pereira* (Portaria Interna nº 001/2022), responsável pela fiscalização do contrato.
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de *Otávio Henrique Amorim de Moraes* (Portaria Interna nº 027/2024), responsável pela gestão do contrato. E *Bruno Gabriel Mello Ribeiro* (Portaria Interna nº 046/2024), responsável pela fiscalização do contrato.
- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através de *Juliana Souza Rocha* (Portaria Interna nº 004/2023), responsável pela gestão do contrato. E *André Luis Ribeiro* (Portaria Interna nº 004/2023), responsável pela fiscalização do contrato.

9.6. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

10. Critérios de medição e de pagamento

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de liquidação.

10.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>

10.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

10.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-A de correção monetária.

Forma de pagamento

10.19. Os pagamentos serão feitos através Banco Bradesco e/ ou Banco do Brasil S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vista pelo setor requisitante.

10.20. Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.

10.21. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.22. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações - MG, CNPJ nº 17.955.535/0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



10.23. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.24. Para efeito de pagamento das etapas de fornecimento será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da Contratada, quanto à regularidade fiscal.

10.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Ressalvados os casos listados na Instrução Normativa RFB Nº 2110, de 17 de outubro de 2022, e posteriores alterações.

11. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **[Menor preço por Item]**.

12. Estimativas do valor da contratação



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Ítem*	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário (R\$)
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento:12 cm, largura:8 cm	UND	1,000	6,83
2	ALMOFADA PARA CARIMBO EM FELTRO Nº 3 - COR: PRETO Almofada para carimbo em feltro, em estojo plástico com entintamento tamanho nº 3 - 8,4 x 14,9 cm.	UND	54,000	6,83
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - COR AZUL	UND	20,000	9,59
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - COR PRETA Almofada carimbo, material caixa:plástico, material almofada:esponja absorvente revestida de tecido, tamanho:nº 4, cor:preta, tipo:entintada, comprimento:17 cm, largura:10 cm	UND	1,000	9,59
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA 15X6 CM	UND	10,000	16,82
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE DE PLÁSTICO AZUL, MEDIDA 15 X 6 CM, ALTURA 4,7 CM.	UND	72,000	16,82
7	APAGADOR PARA QUADRO ESCOLAR COM DEPÓSITO - MEDIDAS: 4,5 X 8 X 17,5 CM. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, FELTRO MACIO NÃO AGRIDE A TELA DO QUADRO APAGADOR PARA QUADRO PARA GIZ, CORPO EM MADEIRA, BASE DE FELTRO, TAMANHO PADRÃO	UND	100,000	10,05
8	APOIO (SUPORTE) ERGONÔMICO PARA DESCANSO DOS PÉS Estrutura tubular em aço e apoio em MDF; Regulagem de inclinação; Cor: preto; Regulamentado NR17.	UND	115,000	80,30
9	APONTADOR COM DEPÓSITO Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: COMPRIMENTO 60 mm, LARGURA 25 mm, ALTURA 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO.	UND	1.080,000	5,72
10	APONTADOR COM DEPÓSITO VERTICAL G 146 - CX C/ 12 UN	UND	24,000	26,07



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



11	APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS	UND	150,000	2,99
12	BARBANTE - BARBANTE 8 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 330 METROS.	RL	315,000	13,60
13	BARBANTE CRU Nº 6 Barbante de algodão cru; número 6, tipo escolar;	RL	2,000	13,48
14	BARBANTE EM ALGODÃO CRU BARBANTE EM ALGODÃO CRU, ROLO COM 75M APROXIMADAMENTE	UND	15,000	9,54
15	BARBANTE EM ALGODÃO CRU, 8 FIOS, 130 METROS	RL	2,000	10,94
16	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA TAMANHO: 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO:SILICONE - APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE.	UND	200,000	2,01
17	BATERIA 9V Bateria 9V Alcalina, Dimensões: 47.5x16.5x25.5 mm, Peso: 0,053 kg	UND	96,000	14,29
18	BATERIA ALCALINA LR 41 BATERIA ALCALINA LR 41	UND	144,000	1,56
19	BATERIA LTHIUM CR 2032 BATERIA LTHIUM CR 2032	UND	144,000	4,14
20	BLOCO DE RECADO EM PAPEL - POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, 100 FOLHAS, COLORIDOS, MEDIDAS APROXIMADAS 38MMX50MM – EMBALAGEM COM 4 UNIDADES –	BL	10,000	15,86
21	BLOCO DE RECADO EM PAPEL - POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, 100 FOLHAS, COLORIDOS, MEDIDAS APROXIMADAS 38MMX50MM – EMBALAGEM COM 4 UNIDADES –	BL	20,000	15,86
22	BORRACHA BRANCA ESCOLAR: PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: RESINAS SINTÉTICAS, MEDIDAS MÍNIMAS: 30MM X 20MM X 7 MM, ATÓXICA na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09.	UND	2.620,000	1,45



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



23	BORRACHA BRANCA ESCOLAR: PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: RESINAS SINTÉTICAS, MEDIDAS MÍNIMAS: 30MM X 20MM X 7 MM, ATÓXICA PRODUTO DEVERÁ ESTAR CERTIFICADO DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15236 -SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES - APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CX	2,000	1,45
24	BORRACHA PARA LÁPIS na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09.	UND	460,000	1,45
25	BORRACHA PARA LÁPIS, COR BRANCA, 35 X 25 X 8 MM, MACIA, CAIXA COM 50 UNIDADES BORRACHA PARA LÁPIS, COR BRANCA, 35 X 25 X 8 MM, MACIA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2.400,000	32,98
26	CADERNO BROCHURA 48 FLS - PAUTADO	UND	1.800,000	5,95
27	CADERNO BROCHURÃO - 80 FLS - PCT C/ 05 UN	PCT	30,000	35,74
28	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - PCT C/ 10 UN	UND	352,000	110,13
29	CADERNO BROCHURÃO COM 60 FOLHAS - SEM PAUTA	UND	3.000,000	9,45
30	CADERNO BROCHURÃO, CAPA FLEXÍVEL, COM 96 FOLHAS	UND	4.000,000	12,03
31	CADERNO CAPA DURA 96 FLS PEQUENO BROCHURA	UND	150,000	12,03
32	CADERNO DE DESENHO GRANDE 96FLS	UND	4.000,000	12,32
33	CADERNO PAUTADO ESPIRAL, TAMANHO GRANDE, 80 FOLHAS CADERNO PAUTADO ESPIRAL, TAMANHO GRANDE, 80 FOLHAS	UND	5.005,000	12,33
34	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO/POLIANIDA, CORRUGADO, FLEXÍVEL, COR AZUL, TIPO PT 5 - MEDIDAS: 350MM COMPRIMENTO X 135MM LARGURA X 250MM ALTURA - TIPO POLIBRAS, ATCO, DELLO, TILIBRA, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	UND	900,000	9,67
35	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE POLIONDA TAMANHO 310MM ALT X 450MM COMP X 175MM LARG - COR AZUL	UND	1.120,000	11,22



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



36	CAIXA DE ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA MEDINDO 350 X 135 X 245 - COR AMARELO	UND	150,000	9,67
37	CAIXA DE ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA MEDINDO 350 X 135 X 245 - COR AZUL	UND	50,000	9,67
38	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UND	2,000	53,38
39	CAIXA DE CANETA MARCA TEXTO	CX	2,000	30,82
40	CAIXA DE COLA BRANCA 40 GR COM 6 UNIDADES	CX	2,000	9,48
41	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA 3 BANDEJAS, ACRÍLICA CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA 3 BANDEJAS, ACRÍLICA	CX	53,000	45,29
42	CAIXA DE PAPELÃO P/ ARQUIVO MORTO 14 X 25 X 35	CX	3.800,000	3,75
43	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA, 90 LITROS	UND	10,000	130,81
44	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS PC123. COM FUNÇÃO ROLLOVER, ARREDONDAMENTO E CORREÇÃO. ALIMENTAÇÃO: SOLAR E BATERIA 1X AG13 (INCLUSA). FUNÇÃO RAIZ QUADRADA. PORCENTAGEM. MEMÓRIA. INVERSÃO DE SINAIS. FUNÇÃO CORREÇÃO. TECLA 00. ARREDONDAMENTO. COR PREDOMINANTE: CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X10,5X1,5 CM (PxAxL).	UND	2,000	33,75
45	CALCULADORA DE MESA COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO SOLAR/PILHA - MED 128 X 98 X 30MM	UND	3,000	33,75



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



46	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM BOBINA Impressão de no mínimo 2,4 linhas por segundo Impressão em 2 cores Dígitos: 12 Cálculo de alíquotas: teclas Tax- e Tax+: cálculo automático de preço mais alíquota, preço menos alíquota, desconto, preço de venda, valor da alíquota, valor do desconto e margem de lucro Visor grande facilita a leitura de dados Teclado com memória: a leitura das teclas é armazenada em buffer, de forma que nada é perdido em uma sequência rápida de entrada de dados Percentual para cálculo de porcentagem Mark-up/Mark-down: tecla Mu e Md, todas as funcionalidades de mark-up / mark-down de uma máquina de calcular: cálculos de custo e lucro simplificado Cálculo de taxas e impostos Remarcação para cima e para baixo Contador de itens Virgula marcadora de 3 dígitos e arredondamento Função subtotal, total e total geral Memória independente (4 teclas de memória) Dimensões aproximadas: 20x26x6 cm Bobina de papel para impressão: 57 mm Bivolt Garantia: 12 meses	UND	2,000	423,00
47	CANETA AZUL CX C/50 UN	CX	25,000	53,38
48	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM PONTA 1.0M - COR PRETA - CX C/ 50 UN	UND	10,000	58,33
49	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM PONTA 1.0M - COR AZUL - CX C/ 50 UN	UND	72,000	58,33
50	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM AZUL - CX C/ 50 UN	UND	6,000	53,38
51	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM PRETA - CX C/ 50 UN	CX	4,000	53,38
52	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM VERMELHA - CX C/ 50 UN	UND	3,000	53,38
53	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX C/50 UNIDADES	CX	2,000	53,38



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



54	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, ESCRITA FINA 0.7, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0.8 MM, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM CORPO SEXTAVADO DE POLIESTIRENO TRANSLUCIDO E PEGA ARREDONDADA QUE GARANTE MAIOR CONFORTO NA ESCRITA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, DE EXCELENTE QUALIDADE CO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	242,000	53,38
55	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, ESCRITA FINA 0.7, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0.8 MM, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM CORPO SEXTAVADO DE POLIESTIRENO TRANSLUCIDO E PEGA ARREDONDADA QUE GARANTE MAIOR CONFORTO NA ESCRITA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, DE EXCELENTE QUALIDADE C CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	130,000	53,38
56	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, ESCRITA FINA 0.7, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0.8 MM, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM CORPO SEXTAVADO DE POLIESTIRENO TRANSLUCIDO E PEGA ARREDONDADA QUE GARANTE MAIOR CONFORTO NA ESCRITA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, DE EXCELENTE QUALIDAD Caixa com 50 unidades	CX	130,000	53,38
57	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, ESCRITA GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, ESCRITA GROSSA	UND	2,000	53,38
58	CANETA HIDROCOR - CORES VARIADAS C/ 12 UNIDADES. Tamanho grande.	JG	450,000	32,48
59	CANETA HIDROCOR, ATÓXICA, CORES VARIADAS, JOGO COM 24 UNIDADES, GRANDE, PONTA FINA	CX	3.002,000	26,38
60	CANETA MARCA TEXTO - COR LARANJA - CX C/ 12 UN MARCADORES P/ ESCREVER, MARCAR, SUBLINHAR. COM GDE CAPACIDADE DE TINTA. ECONÔMICOS E DE ÓTIMA DURABILIDADE. TINTA FLUORESCENTE NA COR DA CANETA PARA PAPEL COMUM E FAX	UND	61,000	30,82



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



61	CANETA MARCA TEXTO - COR ROSA - CX C/ 12 UN MARCADORES P/ ESCREVER, MARCAR, SUBLINHAR. COM GDE CAPACIDADE DE TINTA. ECONÔMICOS E DE ÓTIMA DURABILIDADE. TINTA FLUORESCENTE NA COR DA CANETA PARA PAPEL COMUM E FAX	UND	10,000	30,82
62	CANETA MARCA TEXTO - CORES SORTIDAS - CX C/ 12	CX	9,000	30,82
63	CANETA MARCA TEXTO AMARELO - CX C/ 12 UN MARCADORES P/ ESCREVER, MARCAR, SUBLINHAR. COM GDE CAPACIDADE DE TINTA. ECONÔMICOS E DE ÓTIMA DURABILIDADE. TINTA FLUORESCENTE NA COR DA CANETA PARA PAPEL COMUM E FAX	CX	175,000	30,82
64	CANETA MARCA TEXTO AMARELO - CX C/ 12 UN Caneta Marca Texto, cor Amarela; material plástico, tipo ponta fluorescente; Caixa com 12 unidades	CX	3,000	37,73
65	CANETA MARCA TEXTO VERDE - CX C/ 12 UN MARCADORES P/ ESCREVER, MARCAR, SUBLINHAR. COM GDE CAPACIDADE DE TINTA. ECONÔMICOS E DE ÓTIMA DURABILIDADE. TINTA FLUORESCENTE NA COR DA CANETA PARA PAPEL COMUM E FAX	CX	70,000	30,82
66	CANETA MARCADOR PERMANENTE - COR AZUL - CX C/ 12	CX	9,000	45,98
67	CANETA MARCADOR PERMANENTE - COR PRETO - CX C/ 12	CX	13,000	45,98
68	CANETA MARCADOR PERMANENTE, PONTA FINA, TRAÇO 0.8 A 1.2 MM, COR DOURADO	UND	1,000	28,53
69	CANETA PARA RETROPROJETOR - PRETA	UND	2,000	8,72
70	CANETA PARA RETROPROJETOR - VERMELHA	UND	2,000	8,72
71	CANETA PERMANETE P/ ESCREVER EM PLÁSTICO VERMELHO/PRETO	UND	20,000	10,80
72	CANETA PRETA C/50UNID	CX	20,000	53,38
73	CANETA VERMELHA C/50 UN	CX	15,000	53,38
74	CARTOLINA CORES MISTAS, 66 X 50 CM - PCT C/ 10 UN	PCT	12,000	16,00
75	CARTOLINAS AMARELA 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PCT	50,000	82,63



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



76	CARTOLINAS AZUL 150 G MEDINDO 50 X 66 CM, GM/2 UMIDADE TOLERÁVEL 4,5% ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PCT	50,000	82,63
77	CARTOLINAS BRANCA 150 GR - 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PCT	70,000	82,63
78	CARTOLINAS VERDE 150 G MEDINDO 50 X 66CM, GM/2 UMIDADE TOLERÁVEL 4,5% ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PCT	50,000	82,63
79	CHAVEIRO COM ETIQUETA, MATERIAL EM ALUMINIO, TAMANHO 2,50 X 4, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES.	UND	100,000	2,51
80	CLIQUE GALVANIZADO 4.0 - CX COM 500 GR	CX	59,000	25,47
81	CLIQUE GALVANIZADO 1.0, CX COM 500 GR	CX	3,000	22,71
82	CLIQUE GALVANIZADO 1.0, CX COM 500 GR	CX12	1,000	22,71
83	CLIQUE GALVANIZADO 2.0 - CX COM 500 GR	CX	30,000	21,23
84	CLIQUE GALVANIZADO 6.0 - CX COM 500 GR	CX	28,000	22,47
85	CLIQUE GALVANIZADO 6.0 - CX COM 500 GR	CX	5,000	22,47
86	CLIQUE GALVANIZADO 8.0 - CX COM 500 GR	CX	41,000	20,12
87	CLIQUE GALVANIZADO 8.0 - CX COM 500 GR	CX	5,000	20,12
88	CLIQUE GALVANIZADO 3.0 - CX COM 500 GR	CX	189,000	29,52
89	CLIQUE GALVANIZADO 5.0 - CX COM 500 GR	CX	1,000	23,27
90	CLIQUE NIQUELADO 1.0 - CX COM 100 UN CLIQUE NIQUELADO 1.0 - CX COM 100 UN	CX	8,000	5,26
91	CLIQUE NIQUELADO 2.0 - CX COM 100 UN CLIQUE NIQUELADO 2.0 - CX COM 100 UN	UND	5,000	5,57
92	CLIQUE NIQUELADO 4.0 - CX COM 100 UN CLIQUE NIQUELADO 4.0 - CX COM 100 UN	UND	7,000	5,78
93	CLIQUE NIQUELADO 6.0 - CX COM 100 UN CLIQUE NIQUELADO 6.0 - CX COM 100 UN	UND	5,000	5,79



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



94	CLIPLE NIQUELADO 8.0 - CX COM 50 UN CLIPLE NIQUELADO 8.0 - CX COM 50 UN	UND	10,000	4,91
95	CLIPLE TRAMENTO NIQUELADO Nº 2/0, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES -	CX	5,000	4,29
96	CLIPLE TRAMENTO NIQUELADO Nº 3, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES -	CX	5,000	5,10
97	CLIPLE TRAMENTO NIQUELADO Nº 4, EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES -	CX	5,000	5,89
98	CLIPLE TRAMENTO NIQUELADO Nº 6/0, EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES - TIPO ACC, GASPER, BACCHI, POLY, CIS, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	CX	4,000	5,80
99	CLIPS 2/0 500 GRS	UND	14,000	21,23
100	COLA BRANCA Líquida, com 110gr, cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.	UND	4.810,000	5,91
101	COLA BRANCA - 40 GRS Cola Branca, Atóxica p/ papel - 40g; Composição polivinil acetato - OVA, cor branca, lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo líquido;	UND	10,000	3,43
102	COLA BRANCA - LAVÁVEL - NÃO TÓXICA - ADESIVA, PVA, A BASE DE ÁGUA, APROVADO PELO INMETRO - 90 GRS	FR	720,000	4,67
103	COLA BRANCA PLASTICA C/ 1000 GRAMAS LÍQUIDA – NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CONTENDO ACETATO DE POLIVINILA, BICO DOSADOR.	UND	50,000	39,44
104	COLA COLORIDA CAIXA COM 6 CORES	CX	300,000	11,73
105	COLA EM BASTÃO Com no mínimo 10 gramas, Cola branca de uso escolar secagem rápida, não tóxica a. base de água e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa Composição polivinil pirrolidone pvp agua preservantes Cola papel, papelão, fotos e algodão Com certificação do INMETRO.	UND	1.569,000	3,97



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



106	COLA EM BASTÃO Com no mínimo 10 gramas, Cola branca de uso escolar secagem rápida, não tóxica a base de água e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa Composição polivinil pirrolidone pvp agua preservantes Cola papel, papelão, fotos e algodão Com certificação do INMETRO.	CX	12,000	3,97
107	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS - CX C/ 24 UN	CX	6,000	55,01
108	COLA GLITTER - CX C/ 06 CORES DE 23 G CADA UNIDADE CORES: BRANCA - VERDE - VERMELHA - AZUL - OURO E PRATA	CX	300,000	14,06
109	COLCHETE EM LATÃO CROMADO, PARA PAPEL, NÚMERO 04, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	5,000	5,14
110	COLCHETE LATONADO Nº 13 - CX C/72 UN	CX	19,000	19,76
111	COLCHETE LATONADO, PARA PAPEL, NUMERO 09,CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	12,000	8,33
112	CONJUNTO DE PINCEL ATÔMICO C/ 6 COR AZUL.	CJ	3,000	26,42
113	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA - CX C/ 12 UNIDADES Sem odor, não tóxico e seguro para as crianças. Recomendado para uso escolar. Frasco com 18 ml	CX	102,000	36,29
114	CORRETIVO DE FITA 4MM X 10M	UND	462,000	17,97
115	CORRETIVO DE FITA 4MM X 10M CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	2,000	107,82
116	CORRETIVO DE FITA 4MM X 10M	UND	5,000	17,97
117	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML C/12UN CX	CX	2,000	36,29
118	CORRETIVO LIQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PAPEL COMUM, 18ML.	FR	150,000	5,30
119	CORRETIVO TIPO CANETA, CORPO PLÁSTICO, À BASE DE ÁGUA, 7 ML.	UND	45,000	10,65



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



120	CRACHÁ HORIZONTAL TAMANHO 8 X 12CM, EM PVC, COM CORDÃO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	60,000	40,89
121	CRACHÁS TRANSPARENTE CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHA FIXA 7X10 CM - ABERTURA LATERAL PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10,000	40,89
122	CX DE COLA BASTÃO 10 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	50,000	23,64
123	E.V.A 600 X 400 X2MM, SORTIDAS 522 - PCT COM 10	UND	370,000	43,15
124	ELÁSTICO LÁTEX JAPONÊS PURO - CX C/ 01 KG	CX	111,000	31,73
125	ELÁSTICO PARA ESCRITÓRIO, NÚMERO 18, PACOTE COM 100 GRAMAS	PCT	12,000	3,28
126	ENVELOPE 25 X 17,5 - PARDO	UND	100,000	0,74
127	ENVELOPE BRANCO - MEDIDA 11 X 22 COM 1.000 UNIDADES	CX	1,000	156,67
128	ENVELOPE BRANCO A4 - 26 X 36	UND	500,000	1,05
129	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO - 26 X 36CM	UND	200,000	1,05
130	ENVELOPE BRANCO SACO SOF 332 229X324MM, TAM A4, CAIXA COM 100 ENVELOPES	UND	7,000	64,22
131	ENVELOPE CARTA BRANCO 114MM X 162MM SEM CEP EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	PCT	5,000	80,10
132	ENVELOPE CARTA OFÍCIO 11,4 X 22,9 SEM CEP, BRANCO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	UND	7,000	105,33
133	ENVELOPE GRANDE Envelope Ofício kraft pardo A4, 24x34cm, gramatura 90 g/m²	UND	100,000	0,64
134	ENVELOPE MARROM 176X250 MM (2.0) Envelope, material: KRAFT, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176 x 250 mm, cor: parda, gramatura: 80 g/m2	UND	100,000	0,69



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



135	ENVELOPE PARA CONVITE CREME MARFIM CARTA 114X162MM 100UN	UND	2,000	51,56
136	ENVELOPE PARDO 37 X 45 CM	UND	20.100,000	2,73
137	ENVELOPE PARDO OFÍCIO - 26X36CM	UND	2.840,000	0,42
138	ENVELOPE SACO 370X470MM KRAFT NATURAL 80G COM 100UN	PCT	2,000	102,06
139	ENVELOPE SACO BRANCO 90G 240X340 CAIXA COM 100 ENVELOPES	UND	3,000	88,94
140	ENVELOPE SACO DE PAPEL KRAFT NATURAL PARDO, 17,6 X 25 CM, GRAMATURA: 80 G/M, CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT	11,000	68,67
141	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 229X324 MM, TAM A4, CAIXA COM 250 UNIDADES	UND	11,000	130,00
142	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75 G 229 X 324 KR-32 CX C/ 100	UND	1,000	64,22
143	ENVELOPE SACO PARDO 250 X 353MM 90GRS CX C/250	CX	34,000	103,13
144	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, 80 G, COR PARDO, 410 X 310 MILÍMETROS.	UND	100,000	0,58
145	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - DIÂMETRO 09MM - COR PRETO	UND	100,000	0,63
146	ESTILETE Estilete 18 mm; lâmina retrátil; cabo plástico ergonômico	UND	2,000	11,74
147	ESTILETE - CABO EM POLIPROPILENO - LÂMINA DE AÇO CARBONO - 9MM	UND	42,000	5,55
148	ESTILETE - CABO EM POLIPROPILENO - LÂMINA DE AÇO CARBONO - 9MM	UND	5,000	5,55
149	ESTILETE DE METAL COM CABO DE PLÁSTICO- LAMINA LARGA - 15 CM, LÂMINA DE 18MM	UND	37,000	11,74
150	ETIQUETA A4 350,CAIXA COM 100 FOLHAS, 10 ETIQUETAS POR FOLHA	UND	5,000	69,00
151	ETIQUETA A4 363,CAIXA COM 100 FOLHAS, 14 ETIQUETA POR FOLHA A4	UND	5,000	69,00
152	ETIQUETA AUTO ADESIVA 89 X 23 - DUAS CARREIRAS - CX C/ 500 FLS	CX	100,000	104,16



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



153	ETIQUETA AUTOADESIVA 18MM X 37MM FOLHA COM 35 ETIQUETAS - EMBALAGEM COM 12 FOLHAS	PCT	20,000	9,84
154	ETIQUETA AUTOADESIVA 9MM X 32MM FOLHA COM 80 ETIQUETAS - EMBALAGEM COM 12 FOLHAS	PCT	30,000	12,46
155	ETIQUETA IMPRESSORA 66,7 X 25,4 MM , CARTA 30 FOLHAS, CAIXA COM 100 FOLHAS	UND	5,000	72,35
156	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	5,000	5,10
157	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM COMPRIMENTO X 5MM LARGURA, PATENTEADO - TIPO CIS, CIOBA, CENTRAL, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR- CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	84,000	55,56
158	EXTRATOR PARA GRAMPOS, METAL CROMADO, TIPO ESPÁTULA, 14,5 CM EXTRATOR PARA GRAMPOS, METAL CROMADO, TIPO ESPÁTULA, 14,5 CM	UND	25,000	5,10
159	FITA ADESIVA 12 X 50MM FITA ADESIVA 12 X 50MM	UND	25,000	4,63
160	FITA ADESIVA 48 X 45 CM - COR MARRON	UND	10,000	8,06
161	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA, 12 MILÍMETROS X 30 METROS	UND	104,000	8,89
162	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE - 1 CM - ROLO GDE - 12MM X 50 MTS	UND	15,000	4,63
163	FITA ADESIVA PARA EMBRULHO Fita Adesiva larga e transparente em prolipireno; 45mmx100mm, pacote com 5 unidades, validade mínima de 24 meses.	PCT	10,000	54,88
164	FITA ADESIVA TIPO CREPE, 19 MILÍMETROS X 50 METROS	UND	100,000	6,69
165	FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE, 12 MILÍMETROS X 65 METROS FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE, 12 MILÍMETROS X 65 METROS MM	UND	200,000	2,21
166	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	UND	1.280,000	4,56



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



167	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	UND	10,000	4,56
168	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UND	735,000	5,35
169	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	UND	3,000	5,35
170	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 5 X 40	UND	12,000	8,01
171	FITA AUTO ADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDO 5 CM X 50 M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO.	UND	200,000	14,61
172	FITA CREPE	UND	10,000	6,69
173	FITA CREPE ADESIVA MEDINDO 19MM X 50M PCT C/06	PCT	193,000	45,52
174	FITA DUPLA FACE 20M - UNID	UND	25,000	37,17
175	FITA PARA CALCULADORA PROCALC LP 45 - 13 X 4	UND	25,000	11,86
176	FITA PARA EMPACOTAMENTO - ADESIVA, TRANSPARENTE, MEDINDO 50MM X 50 M - PCT C/ 5 ROLOS	RL	113,000	40,05
177	FOLHA DE PAPEL LAMINADO SENDO 10 DE CADA COR (PRATA, DOURADO, AZUL, VERDE, VERMELHO)	UND	502,000	16,30
178	FOLHA DE PAPEL PARDO MED- 66X96	UND	1.000,000	1,43
179	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO/VERDE, PLASTIFICADO 50 PALITOS, MEDIDAS: 82 X 11MM (COMPRIMENTO X DIAMÂMETRO), FORMATO CILÍNDRICO, ANTIALÉRGICO	CX	4.005,000	7,31
180	GIZ DE CERA GD C/12 UN	CJ	300,000	9,66
181	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CX C/50 PALITOS, MEDIDAS: 82 X 11MM (COMPRIMENTO X DIAMÂMETRO), FORMATO CILÍNDRICO, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO, CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE E LARANJA	CX	2.000,000	7,31
182	GIZÃO DE CERA C/12 CORES FORMATO JUMBO: IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO. FÓRMULA RESISTENTE A QUEDA. ESTOJO EXCLUSIVO QUE GARANE MAIOR PROTEÇÃO, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES)	CX	3.000,000	9,66
183	GLÍTER CORES VARIADAS TUBO COM 3 GRAMAS	TUBO	2,000	0,80



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



184	GRAFITE PARA LAPISÉIRA TIPO B, BITOLA DE 0,7 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1,000	9,61
185	GRAFITE PARA LAPISÉIRA TIPO HB, BITOLA DE 0,9 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5,000	5,60
186	GRAMPEADOR GRANDE - ESTRUTURA METÁLICA - CAPACIDADE PARA 100 FLS - GRAMPO 23/10	UND	20,000	92,81
187	GRAMPEADOR 26,6 Grampeador 26/6 tipo de mesa com capacidade para até 25 folhas.	UND	5,000	33,36
188	GRAMPEADOR 26,6	UND	2,000	33,36
189	GRAMPEADOR 26/6 - TIPO ALICATE - MÉDIO	UND	63,000	33,62
190	GRAMPEADOR ALICATE METAL 25 FLS CORPO METÁLICO, APOIO EMBORRACHADO E TRILHO FIXO 02 POSIÇÕES DE FIXAÇÃO - COR CINZA - CAPACIDADE PARA 25 FLS - GRAMPOS 26/6	UND	115,000	33,62
191	GRAMPEADOR DE METAL PARA 240 FOLHAS 28,7CM	UND	10,000	106,73
192	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 100 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO – TAMANHO GRANDE/PROFISSIONAL GRAMPOS 23/6-23/8-23/10-23/13, DIMENSÕES 11,5CMALTURAX25CMCOMPRIMENTOXLARGURA6CM, PARA PAPEL GRAMATURA 120G/M², NAS CORES PRETA/PRATA -	UND	18,000	92,81
193	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 25/50 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO - TAMANHO MÉDIO, GRAMPOS 24/8, 26/6 E 26/8 – DIMENSÕES 9CM ALTURAX20CMCOMPRIMENTOXLARGURA, PARA PAPEL GRAMATURA 75G/M², NAS CORES PRETA/PRATA/AZUL – TIPO NOVUS MOD. B8FC CARBEX, CIS-15, KANGARO, RET-LIT, MERCUR,DESART D747 CO	UND	305,000	33,62
194	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS - GRAMPO 23/13	UND	1,000	92,81
195	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL - GRAMPO 23/24 – CAPACIDADE 170/240 FLS	UND	2,000	106,73
196	GRAMPO 23/10 COBREADO PARA GRAMPEADOR - CX COM 5000 UNIDADES	CX	17,000	21,57



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



197	GRAMPO 23/10 COBREDO PARA GRAMPEADOR - CX COM 5000 UNIDADES	CX	2,000	21,57
198	GRAMPO 26/6 COM 5000 GRAMPOS Grampo 26/6 tipo cobreado; caixa com 5.000 unidades	CX	10,000	10,33
199	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX C/5000 UN	CX	90,000	6,64
200	GRAMPO COBREDO 26/6 - CX C/ 5000UN	CX	1.125,000	10,33
201	GRAMPO COBREDO 26/6 - CX C/ 5000UN	CX	2,000	10,33
202	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - CX C/ 5000 UN	CX	25,000	30,21
203	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 - CX C/ 5000 UN	CX	23,000	26,42
204	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, NIQUELADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	2,000	10,33
205	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO - 80MM GRAMPO TRILHO - CAIXA C/ 50 UN	CX	100,000	17,13
206	GRAMPO ROMEU E JULIETA Grampo trilho plástico para arquivo (Romeu e Julieta); Pacote com 50 unidades	PCT	15,000	15,05
207	GRAMPO ROMEU E JULIETA - TRILHO METAL - CX COM 50 JOGOS - PARA NO MÁXIMO 600 FOLHAS	CXS	2,000	15,58
208	GRAMPO ROMEU E JULIETA - TRILHO PLÁSTICO - CX C/ 50 JG - PARA NO MÁXIMO 600 FOLHAS.	PCT	92,000	15,05
209	GRAMPO ROMEU E JULIETA - TRILHO PLÁSTICO - CX C/ 50 JG - PARA NO MÁXIMO 600 FOLHAS.	PCT	5,000	15,05
210	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/24, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 1.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.	CX	3,000	20,80
211	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.	CX	200,000	10,33



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



212	GUILHOTINA Papel A4 com 30cm -Para Até 10 Folhas -Com Trava -Comprimento: 46 cm -Largura: 26 cm	UND	16,000	228,63
213	GUILHOTINA CONFECCIONADA C/ MESA EM CHAPA DE AÇO C/ FACA FIXA EM FORMA DE ADAGA EM AÇO ALTO DE CARBONO DE ALTA DURABILIDADE ACIONADA PELO SISTEMA DE ALAVANCA MANUAL QUE PERMITE O CORTE DE ATÉ 8 FOLHAS DE PAPEL. EXT. CORTE 460MM	UND	5,000	228,63
214	KIT BLOCO DE NOTAS ADESIVAS COLORIDO 38 MM X 50 MM, COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	UND	1.134,000	15,58
215	KIT BLOCO DE NOTAS ADESIVAS COLORIDO Bloco de notas autoadesivas 50mmx50mm, neon cores, com 250 folhas.	UND	10,000	15,58
216	LÂMINA PARA PERFURADOR DE PAPEL COMPATÍVEL COM O PERFURADOR KANGAROKC320 - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UND	4,000	246,62
217	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO Lápis de cor, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, minas colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do Inmetro, possuir certificação CERFLOR ou FSC.	CX	500,000	21,81
218	LÁPIS DE COR COM CORES VARIADAS, ATÓXICO, GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO.	CX	5.173,000	21,81



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



219	LÁPIS GRAFITE Nº 2 - CORPO PRETO REDONDO - 1205 - 1ª LINHA - C/ 144 - COM SELO INMETRO	UND	10,000	44,32
220	LÁPIS GRAFITE PRETO HB2 CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	1,000	44,32
221	LÁPIS PARA ESCRITA, PRETO NUMERO 02 - CX COM 144 UNIDADES COM SELO DO IMETRO	CX	2,000	44,32
222	LÁPIS: Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestada. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº2=B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; certificado pelo INMETRO. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	154,000	44,32
223	LAPISEIRA CORPO EM PLÁSTICO , PONTA DE METAL, DE 0,7 MM	UND	10,000	8,88
224	LAPISEIRA CORPO EM PLÁSTICO , PONTA DE METAL, DE 0,9 MM	UND	24,000	8,88
225	LIVRO DE ATA C/100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS EM PAPEL SULFITE 63G/M2, CAPA DURA NA COR PRETA	UND	7,000	13,45
226	LIVRO DE ATAS - 205 X 300MM - 100 FLS - NUMERADO E PLASTIFICADO - CAPA DURA - COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	UND	2,000	23,67
227	LIVRO DE ATAS - 205 X 300MM - 200 FLS - NUMERADO E PLASTIFICADO - CAPA DURA - COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	UND	375,000	29,10
228	LIVRO DE PROTOCOLO Livro de Protocolo tamanho 3/4 com 100 folhas	UND	2,000	11,35
229	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DE PAPELÃO 679G/M2 - REVESTIDO COM OFF-SET 120 G/M2 - FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63G/M2 - FORMATO 153 X 218MM - 104 FLS	UND	112,000	14,59
230	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS	UND	407,000	14,59



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



231	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES - composição básica: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos; apresentação solido, maleável, atóxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades; pesando 180grs e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786, certificado pelo inmetro e norma en.71. de vera ser apresentado juntamente com a amostra laudo toxicológico relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica primária, relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica repetida e relatório de sensibilização dérmica maximizada de laboratório credenciado.	UND	3.500,000	6,14
232	MOLHA DEDO EM CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTANDO A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS - CX C/ 12UN	CX	30,000	49,45
233	MOLHA DEDOS, PARA MANUSEAR PAPÉIS, TIPO PASTA, EMBALAGEM COM APROX. 12 GRAMAS.	UND	315,000	4,05
234	ORGANIZADOR DE MESA, EM ACRÍLICO, COM 3 BANDEJAS	UND	58,000	45,29
235	PACOTE DE ETIQUETA 101,6 X 25,4MM	PCT	6,000	52,60
236	PALITO DE PICOLÉ C/100 UN	PCT	202,000	7,17
237	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL:PAPEL, COR:BRANCA, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:350 MM, LARGURA:210 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSCO PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	5,000	50,40
238	PAPEL CAMURÇA MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 60 CM - PACOTE COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES CORES VARIADAS	PCT	102,000	34,95
239	PAPEL CARBONO PARA ESCRITA MANUAL (A4) - CX C/ 100	CX	3,000	61,66
240	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS COM 225G, FOLHA MEDINDO 50X70cm	UND	1.540,000	1,31
241	PAPEL CARTÃO 280G 50 X 70CM – AMARELO	UND	300,000	1,31
242	PAPEL COLOR SET 110GR 48 X 66 CM - BRANCA	FL	300,000	1,07
243	PAPEL COLOR SET 110GR, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 66 CM CORES VARIADAS	UND	1.540,000	1,07



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



244	PAPEL CONTACT CRISTAL MEDINDO 1 M X 1 M - ROLO COM 50 M	UND	31,000	55,40
245	PAPEL COUCHÊ FOSCO, 180 GRAMAS, TAMANHO A4 - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	EMB	10,000	21,26
246	PAPEL COUCHÊ FOSCO, 180 GRAMAS, TAMANHO A4 - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	EMB	10,000	21,26
247	PAPEL COUCHÊ, 180 GRAMAS - PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	2,000	21,26
248	PAPEL CREPOM MEDINDO 48CM - COR VARIADA.	FL	1.000,000	1,60
249	PAPEL CREPOM, ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 200 CM CORES VARIADAS	RL	1.550,000	1,78
250	PAPEL LAMINADO MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 59CM CORES VARIADAS	FL	1.500,000	1,39
251	PAPEL MICRO ONDULADO, 50X80 - COR: AMARELO - PCT COM 10 UNID.	PCT	50,000	43,41
252	PAPEL SEDA, COR BRANCO, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), 40 G/M², CAIXA COM 100 UNIDADES. PAPEL SEDA, COR BRANCO, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), 40 G/M², CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200,000	40,92
253	PAPEL SEDA, FOLHA MEDINDO 50 X 70 CM CORES VARIADAS	FL	1.550,000	0,49
254	PAPEL SULFITE A3 pacote com 500 folhas, para impressão cor branca	PCT	10,000	74,67
255	PAPEL SULFITE A4 GRAMATURA 120G/M2, PCT COM 50 UNIDADES	PCT	500,000	12,50
256	PAPEL SULFITE A4, 75G , 210 X 297MM, PCT COM 100 FLS - COR: AMARELO	PCT	1,000	10,56
257	PAPEL SULFITE A4, 75G , 210 X 297MM, PCT COM 100 FLS - COR: AZUL	PCT	1,000	10,56
258	PAPEL SULFITE A4, 75G , 210 X 297MM, PCT COM 100 FLS - COR: ROSA	PCT	1,000	10,56



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



259	PAPEL SULFITE A4, 75G , 210 X 297MM, PCT COM 100 FLS - COR: VERDE	PCT	1,000	10,56
260	PAPEL VERGÊ A4 210 X 297MM, COR BRANCA , COM 50 FLS, 180G/M2	PCT	61,000	24,37
261	PASTA A - Z, CARTÃO, TAMANHO OFICIO, LOMBO FINO PASTA A - Z, CARTÃO, TAMANHO OFICIO, LOMBO FINO , CM	UND	20,000	22,72
262	PASTA A - Z, CARTÃO, TAMANHO OFICIO, LOMBO FINO PASTA A - Z, CARTÃO, TAMANHO OFICIO, LOMBO FINO	UND	5,000	22,72
263	PASTA A/Z LOMBO LARGO, TAMANHO: 34,5 X 8 CM, CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR METÁLICO, COR: TIGRADO	UND	330,000	20,38
264	PASTA ABA C/ ELÁSTICO 235 X 325MM - AZUL	UND	177,000	2,89
265	PASTA ABA C/ ELÁSTICO 235 X 325MM - PRETO	UND	200,000	2,89
266	PASTA ABA ELÁSTICO TAMANHO A4, TRANSPARENT, TEXTURA SUPER LINE, ESPESSURA 0,35 MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA, DIMENSÕES: 310 X 220 MM	UND	710,000	4,28
267	PASTA ARQUIVO 230MM, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO COM GRAMPO, LARGURA 230, COR AZUL , PRENDEDOR INTERNO TRILHO, GRAMATURA 480, COMPRIMENTO 355. PCT C/ 10 UNID.	UND	170,000	20,40
268	PASTA A-Z TIPO POLYCART CLASSIF. ESPIRAL DUPLO REF. 1020 PLASTIFICADA	UND	100,000	13,25
269	PASTA AZ LOMBO LARGO - OFÍCIO Pasta A/Z larga - Lombo Largo - 8cm - Pasta de arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 240, lombada larga, cor preta, prendedor interno ferragem removível com 02 furos, características adicionais revestimento plástico, bolsa plástica transparente para identificação, comprimento 340, tamanho ofício.	UND	5,000	18,30
270	PASTA CARTÃO COM GRAMPO - 235 X 340MM - AZUL	UND	100,000	3,25



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



271	PASTA CARTÃO PLASTIFICADA COLOUR COM GRAMPO PACOTE COM 20 PASTA CARTÃO PLASTIFICADA COLOUR COM GRAMPO PACOTE COM 20 ...	UND	5,000	50,20
272	PASTA CATÁLOGO COM COM 100 ENVELOPES, REF. 192, TAMANHO 343 X 333MM, CAPA PRETA, PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	50,000	28,85
273	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, FORMATO OFÍCIO, 4 COLCHETES, COM BOLSO E COM VISOR, DIMENSÕES 243 X 330	UND	158,000	24,89
274	PASTA CATÁLOGO, COM 50 SACOS PLÁSTICOS - PRETA	UND	200,000	24,89
275	PASTA CLASSIFICADORA 240G/M2, PLASTIFICADA E COM MOLA DE METAL, PADRÃO, COR AZUL	UND	50,000	8,22
276	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO - AMARELA	UND	20,000	8,22
277	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO - AZUL	UND	20,000	8,22
278	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO - VERDE Pasta classificadora cartolina; lombo regulável; com grampo plástico; (290g/m²) tipo DelloClean;	UND	30,000	8,22
279	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO - VERDE	UND	20,000	8,22
280	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPELÃO LISO - LOMBO REGULÁVEL - COM GRAMPO PLÁSTICO	UND	50,000	8,22
281	PASTA COM GRAMPO TRILHO Pasta Para Arquivo Suspenso Kraft Completa	UND	30,000	2,87
282	PASTA CORRUGADA DE POLIPROPILENO, COM ABA E ELÁSTICO MEDINDO 350 X 235 MM , 40 MM	UND	100,000	8,30
283	PASTA DE ARQUIVO DE COR AZUL	UND	20,000	8,22
284	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO - 35 CM X 23 CM - COR AZUL	UND	500,000	4,91
285	PASTA DE PAPELÃO, 35 CM X 23 CM, COM ELÁSTICO - CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	2,000	390,50
286	PASTA DE PLÁSTICO C/ELÁSTICO COR FUMÊ - 5 CM ESPESSURA	UND	500,000	5,07



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



287	PASTA EM L OFÍCIO (230 X 330 MM) , COR TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 UNIDADES.	UND	205,000	14,26
288	PASTA MALOTE A4 COM BOTÃO TRANSPARENTE EM MATERIAL DE POLIPROPILENO	UND	100,000	12,78
289	PASTA PLÁSTICA EM L, PP 0,15, INCOLOR, FLEXÍVEL, FORMATO A4, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UND	10,000	14,26
290	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, LOMBO LARGO (4CM), SEM ALÇA, COM ELÁSTICO, PCT COM 10	PTC	50,000	51,56
291	PASTA POLIONDA, EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, 35 X 24 X 5,5 CM APROXIMADAMENTE PASTA POLIONDA, EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, 35 X 24 X 5,5 CM APROXIMADAMENTE	UND	50,000	8,46
292	PASTA REGISTRADORA AZ DUPLA COM CAIXA BOX ANTI-PÓ LOMBO LARGO, FORMATO OFÍCIO, COM MECANISMO NIQUELADO.	UND	20,000	11,96
293	PASTA SANFONADA PLÁSTICA C/12 DIV. A4	UND	608,000	29,92
294	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, 360 X 240MM VERDE 50 UNIDADES	CX	442,000	142,21
295	PASTA SUSPensa P/ ARQUIVO CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, RESISTENTE	UND	20,000	2,83
296	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA - PASTA SUSPensa CONFECCIONADA EM CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. COM HASTES PLÁSTICAS. 360 X 240MM. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	UND	105,000	97,38
297	PASTA TRANSPARENTE 55MM C/ ELÁSTICO DIMENSÃO: 335X245X55 MM	UND	30,000	5,17
298	PEN DRIVE 16 GB Pen drive com capacidade mínima de 16Gb, compatível com USB 3.0	UND	2,000	21,69
299	PEN DRIVE 32 GB 3.0	UND	2,000	40,17



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



300	PERCEVEJO LAMINADO - CX C/ 100 UN	CX	23,000	4,35
301	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO	UND	12,000	30,79
302	PERFURADOR PAPEL MÉDIO Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintura eletrostática, tipo furo redondo, capacidade perfuração 30 fls, características adicionais designer anatômico, suporte excesso de papel, régua, quantidade de furos 2; tamanho médio - 2 furos.	UND	1,000	33,23
303	PERFURADOR PAPEL P/20 FOLHAS PERFURADOR PAPEL P/20 FOLHAS	UND	35,000	38,33
304	PERFURADOR PARA PAPEL - 100 FOLHAS	UND	5,000	206,08
305	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 5 MM - 50 FOLHAS DE PAPÉIS	UND	40,000	88,27
306	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO MÉDIO, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ.	UND	66,000	38,33
307	PILHA AA ALCALINA Pilha alcalina AA; com proteção anti-vazamento; pacote com 4 unidades	PCT	5,000	15,66
308	PILHA ALCALINA AA C/4 PACOTE COM 4 UNIDADES.	UND	100,000	15,66
309	PILHA ALCALINA AAA	UND	80,000	15,66
310	PILHA ALCALINA AAA C/4	UND	80,000	15,66
311	PILHA ALCALINA MÉDIA CARTELA DE 02 UN	UND	80,000	28,18
312	PILHA PALITO Pilha alcalina AA; com proteção anti-vazamento; pacote com 4 unidades	PCT	5,000	15,66



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



313	PINCEL ATÔMICO (AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE) Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, tipo carga: descartável, cor tinta: vermelha	UND	3,000	7,53
314	PINCEL ATÔMICO (AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE)	UND	10,000	11,54
315	PINCEL ATÔMICO AZUL Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, tipo carga: descartável, cor tinta: azul	UND	5,000	11,54
316	PINCEL ATÔMICO AZUL CX C/12	CX	50,000	33,01
317	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	UND	36,000	6,93
318	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA	UND	36,000	9,80
319	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA	UND	12,000	6,37
320	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR AZUL, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	9,000	37,06
321	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR PRETA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES –	FR	8,000	37,06
322	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR VERMELHA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	4,000	37,06
323	PINCEL ATÔMICO PRETO Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta:preta	UND	5,000	11,54
324	PINCEL ATÔMICO PRETO, CX COM 12 UNIDADES	CX	50,000	33,01
325	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - CX C/ 12 UN	CX	50,000	33,01
326	PINCEL CHATO Nº 01	UND	105,000	7,76



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



327	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/ DVD, PONTA MÉDIA: 1,0 MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A LUZ, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, COR PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3,000	72,83
328	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MMS, ESCRIVE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PLÁSTICOS, VIDROS, METAL E MADEIRA, PONTA REDONDA E MACIA, TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGÁVEL, APAGA FACILMENTE, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15,000	86,67
329	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MMS, ESCRIVE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PLÁSTICOS, VIDROS, METAL E MADEIRA, PONTA REDONDA E MACIA, TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGÁVEL, APAGA FACILMENTE, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	14,000	86,67
330	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MMS, ESCRIVE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PLÁSTICOS, VIDROS, METAL E MADEIRA, PONTA REDONDA E MACIA, TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGÁVEL, APAGA FACILMENTE, COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	3,000	86,67
331	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MMS, ESCRIVE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PLÁSTICOS, VIDROS, METAL E MADEIRA, PONTA REDONDA E MACIA, TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGÁVEL, APAGA FACILMENTE, COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	14,000	86,67
332	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W GRANDE BIVOLT INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE COLA QUENTE COM DIÂMETRO ENTRE 11 MM A 12 MM. PLUG DE ACORDO COM A NBR 14136 material: -plástico de alta resistência	UND	30,000	53,08
333	PISTOLA DE COLA QUENTE- BIVOLT: 110- 240V POTÊNCIA MÁXIMA 100W -POTÊNCIA NOMINAL 23W -COMPATÍVEL COM BASTÕES DE COLA DE 11/11,5MM -BOTÃO LIGA E DESLIGA -SUPORTE DE APOIO QUANDO NÃO ESTÁ SENDO UTILIZADA. -COM BICO PROTETOR	UND	5,000	97,50
334	PISTOLA DE COLA QUENTE- BIVOLT: 110- 240V- POTÊNCIA: 30W -COMPATÍVEL COM BASTÕES DE COLA DE 7/7,5MM -BOTÃO LIGA E DESLIGA -SUPORTE DE APOIO QUANDO NÃO ESTÁ SENDO UTILIZADA. -COM BICO PROTETOR	UND	10,000	97,50



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



335	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA- POTÊNCIA DE 10W	UND	2,000	53,08
336	PLÁSTICO COM 4 FUROS- TRANSPARENTE EXTRA GROSSO - GRAMATURA: 0,20 - TAMANHO: 24X33 CM	UND	2.800,000	0,85
337	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAR, 220 X 307 X 0,05, A4 - PCT COM 100 UN	UND	5,000	141,05
338	PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50,000	101,73
339	PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO C/ 04 FUROS GROSSO	UND	8.000,000	0,85
340	PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA PLASTIFICADORA 11,5 X 330 M, ROLO. PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA PLASTIFICADORA 11,5 X 330 M, ROLO.	RL	4,000	553,63
341	PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA PLASTIFICADORA 23 CM X 30 M, ROLO. PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA PLASTIFICADORA 23 CM X 30 M, ROLO.	RL	6,000	158,80
342	PORTA DOCUMENTO - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA Nº 1 PINHO	UND	50,000	41,33
343	PORTA-LÁPIS E PORTA CLIPES, 3 EM 1, EM ACRÍLICO, RETANGULAR PORTA-LÁPIS E PORTA CLIPES, 3 EM 1, EM ACRÍLICO, RETANGULAR	UND	120,000	11,00
344	PRANCHETA Prancheta portátil, material: EUCATEX, comprimento: 350 mm, largura: 250 mm, cor: marrom, características adicionais: com pegador metálico	UND	2,000	9,84
345	PRANCHETA EM ACRÍLICO	UND	400,000	14,19
346	PRANCHETA EUCATEX TAMANHO A4 CORTADA DE 28X14	UND	20,000	9,84
347	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM, PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	140,000	10,64
348	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM - PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES TIPO BORBOLETA	CX	15,000	14,47



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



349	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM, PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	110,000	12,19
350	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES TIPO BORBOLETA	CX	15,000	14,81
351	PRENDEDOR PARA CRACHÁ, EM PLÁSTICO RÍGIDO, GARRA METÁLICA TIPO JACARÉ PRENDEDOR PARA CRACHÁ, EM PLÁSTICO RÍGIDO, GARRA METÁLICA TIPO JACARÉ	UND	500,000	2,32
352	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 1,20 X 0,90 acompanha apagador	UND	5,000	197,47
353	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA, BRANCA, EMBALAGEM DE 01 KG	UND	1,000	56,36
354	RÉGUA COMUM DE 30CM, EM PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO, INCOLOR, COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, ESPECIFICAMENTE COM APOIO DE DEDOS, EMBALAGEM	UND	715,000	3,73
355	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE - 30CM INCOLOR, C/ DIVISÕES EM CM E SUB-DIVISÕES EM MILÍMETROS, MED 30CM. ESPESSUR MÍNIMA DA BASE 2,5MM - CONFORMIDADE C/ NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES)	UND	200,000	3,73
356	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE - 50 CM	UND	15,000	6,23
357	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30 CM	UND	10,000	3,73
358	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30 CM	UND	4,000	3,73
359	REGUA PLASTICA 30CM REGUA PLASTICA 30CM	UND	25,000	3,73
360	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM Régua de acrílico, régua de escritório, 30 cm, graduação centímetro.	UND	5,000	3,73
361	SACO PLASTICO OFICIO GROSSO C/4 FUROS 0.15 MICRAS C/100 UNIDADES	UND	51,000	47,77



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



362	SACO PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO - COM 4 FUROS COM 100 UNIDADES	PCT	10,000	47,77
363	SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVES, AUTO ADESIVO, PARA 8 CHAVES, COM IDENTIFICAÇÃO	UND	1,000	11,66
364	TESOURA 21CM (2.0)	UND	6,000	24,86
365	TESOURA COMUM, AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13 cm, Largura 78mm, Altura 177. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura.	UND	500,000	5,75
366	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, FIO ESPECIAL GARANTIA DE QUALIDADE, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COM REBITE DE AÇO, CABO POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE E COLORIDO COM 13 CM, DEVERÁ CONSTAR ESPECIFICAÇÃO NO RÓTULO - CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES)	UND	1.050,000	6,48
367	TESOURA MULTIUSO 21 CM EM AÇO INOX	UND	120,000	21,37
368	TESOURA MULTI-USO 8/2 - 21CM - PONTO VERMELHO	UND	8,000	21,37
369	TESOURA MULTIUSO COM 21 CM, CABO PLÁSTICO DE ARO LONGADO.	UND	180,000	21,37
370	TESOURA MULTIUSO COM 21 CM, CABO PLÁSTICO DE ARO LONGADO. Cabo anatômico, lâmina de aço inoxidável.	UND	15,000	21,37
371	TINTA GUACHE CX C/ COM 6 CORES DE 15ML CADA FRASCO Estojo com 06 cores (15 ml) vivas e miscíveis, tinta lavável, que não mancha o uniforme e estimula a criatividade. Frasco com tampa de rosca: seguro e resistente à quebra. Composição: Resina, água, pigmentos, carga inerte e conservante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	622,000	8,40



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



372	TINTA GUACHE MULTICOR, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 18 ML kit com 6 frascos de cores variadas.	KIT	300,000	8,40
373	TINTA PARA CARIMBO - FR C/ 42 ML - AZUL	UND	155,000	10,39
374	TINTA PARA CARIMBO - TB C/ 42 ML - PRETO	UND	75,000	10,39
375	TINTA PARA CARIMBO - TB C/ 42 ML - VERMELHO	UND	3,000	10,39
376	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, REABASTECEDOR, FRASCO COM 500 ML, COR AZUL VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	27,000	110,85
377	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, REABASTECEDOR, FRASCO COM 500 ML, COR PRETA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	27,000	110,85
378	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, REABASTECEDOR, FRASCO COM 500 ML, COR VERMELHA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	27,000	110,85
379	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO AZUL TINTA PARA PINCEL ATÔMICO AZUL	UND	30,000	10,89
380	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO AZUL frasco de 37ml	UND	2,000	10,89
381	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO PRETA TINTA PARA PINCEL ATÔMICO PRETA	UND	30,000	10,89
382	VISOR PARA PASTA SUSPensa PLÁSTICO C/ ETIQUETA BRANCA, JOGO COM 50 UNIDADES	JG	100,000	12,29

12.1. Ressalvando-se que o Pregão é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, estima-se o valor total objeto desta licitação em **R\$ 1.369.274,68 (Um milhão e trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

13. Adequação orçamentária



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

00282-150000 07002.1236504014.091.33903000000.15000001001
00297-150000 07003.1236104034.081.33903000000.15000001001
00125-150000 20001.0309200144.188.33903000000.15000000000
00138-150000 03001.0412400554.021.33903000000.15000000000
00154-150000 04001.0412200524.030.33903000000.15000000000
00406-150000 09001.1030102184.295.33903000000.15000001002
00465-160000 09001.1030202194.474.33903000000.16000000000
00200-150000 06001.0412300534.069.33903000000.15000000000
00561-150000 10001.0812200524.251.33903000000.15000000000
00956-150000 22002.2678212024.654.33903000000.15000000000
00956-175200 22002.2678212024.654.33903000000.17520000000
00877-150000 19003.0412200564.558.33903000000.15000000000
00889-150000 20001.0412200524.342.33903000000.15000000000
00825-150000 17001.2781207214.164.33903000000.15000000000
00734-150000 15001.2012200524.139.33903000000.15000000000
00692-150000 14001.0412200524.128.33903000000.15000000000
00786-150000 16001.1339200524.153.33903000000.15000000000
00974-150000 23001.1854200524.657.33903000000.15000000000
00101-15000 0101001.0412200524.001.33903000000.15000000000

14. Das sanções administrativas

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceitos pela Prefeitura Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 2 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Três Corações, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Três Corações.

14.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Três Corações, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) **Secretário(a) Municipal Requisitante** da Prefeitura Municipal de Três Corações, devidamente justificado.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



14.6. À licitante que, der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, der causa à inexecução total do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda, ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Três Corações e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 3 (três) anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANEXO II

MODELO DE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 085/2024

PROCESSO N.º 0382/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto n.º 10.024/19, do Decreto n.º 4.767/2023, à Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. Propomos a Prefeitura Municipal de Três Corações o fornecimento objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:

a) observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação; e,

b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação os valores constantes no presente Anexo.

d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



e) O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

4. Prazo e local de entrega:

- O prazo de entrega do objeto será preferencialmente, imediato ou no máximo de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega:

- O local de entrega será informado no ato de envio da Autorização de Fornecimento – AF.

5. Valor:

Ítem*	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Proposto
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento:12 cm, largura:8 cm		UND	1,000	
2	ALMOFADA PARA CARIMBO EM FELTRO Nº 3 - COR: PRETO Almofada para carimbo em feltro, em estojo plástico com entintamento tamanho nº 3 - 8,4 x 14,9 cm.		UND	54,000	
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - COR AZUL		UND	20,000	
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - COR PRETA Almofada carimbo, material caixa:plástico, material almofada:esponja absorvente revestida de tecido, tamanho:nº 4, cor:preta, tipo:entintada, comprimento:17 cm, largura:10 cm		UND	1,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA 15X6 CM		UND	10,000	
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE DE PLÁSTICO AZUL, MEDIDA 15 X 6 CM, ALTURA 4,7 CM.		UND	72,000	
7	APAGADOR PARA QUADRO ESCOLAR COM DEPÓSITO - MEDIDAS: 4,5 X 8 X 17,5 CM. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, FELTRO MACIO NÃO AGRIDE A TELA DO QUADRO APAGADOR PARA QUADRO PARA GIZ, CORPO EM MADEIRA, BASE DE FELTRO, TAMANHO PADRÃO		UND	100,000	
8	APOIO (SUPORTE) ERGONÔMICO PARA DESCANSO DOS PÉS Estrutura tubular em aço e apoio em MDF; Regulagem de inclinação; Cor: preto; Regulamentado NR17.		UND	115,000	
9	APONTADOR COM DEPÓSITO Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: COMPRIMENTO 60 mm, LARGURA 25 mm, ALTURA 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO.		UND	1.080,000	
10	APONTADOR COM DEPÓSITO VERTICAL G 146 - CX C/ 12 UN		UND	24,000	
11	APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS		UND	150,000	
12	BARBANTE - BARBANTE 8 FIOS, 100% ALGODÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 330 METROS.		RL	315,000	
13	BARBANTE CRU Nº 6 Barbante de algodão cru; número 6, tipo escolar;		RL	2,000	
14	BARBANTE EM ALGODÃO CRU BARBANTE EM ALGODÃO CRU, ROLO COM 75M APROXIMADAMENTE		UND	15,000	
15	BARBANTE EM ALGODÃO CRU, 8 FIOS, 130 METROS		RL	2,000	
16	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA TAMANHO: 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO: SILICONE - APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE.		UND	200,000	
17	BATERIA 9V Bateria 9V Alcalina, Dimensões: 47.5x16.5x25.5 mm, Peso: 0,053 kg		UND	96,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



18	BATERIA ALCALINA LR 41 BATERIA ALCALINA LR 41		UND	144,000	
19	BATERIA LTHIUM CR 2032 BATERIA LTHIUM CR 2032		UND	144,000	
20	BLOCO DE RECADO EM PAPEL - POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, 100 FOLHAS, COLORIDOS, MEDIDAS APROXIMADAS 38MMX50MM – EMBALAGEM COM 4 UNIDADES –		BL	10,000	
21	BLOCO DE RECADO EM PAPEL - POST-IT NEON, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, 100 FOLHAS, COLORIDOS, MEDIDAS APROXIMADAS 38MMX50MM – EMBALAGEM COM 4 UNIDADES –		BL	20,000	
22	BORRACHA BRANCA ESCOLAR: PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: RESINAS SINTÉTICAS, MEDIDAS MÍNIMAS: 30MM X 20MM X 7 MM, ATÓXICA na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09.		UND	2.620,000	
23	BORRACHA BRANCA ESCOLAR: PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: RESINAS SINTÉTICAS, MEDIDAS MÍNIMAS: 30MM X 20MM X 7 MM, ATÓXICA PRODUTO DEVERÁ ESTAR CERTIFICADO DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15236 -SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES - APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		CX	2,000	
24	BORRACHA PARA LÁPIS na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09.		UND	460,000	
25	BORRACHA PARA LÁPIS, COR BRANCA, 35 X 25 X 8 MM, MACIA, CAIXA COM 50 UNIDADES BORRACHA PARA LÁPIS, COR BRANCA, 35 X 25 X 8 MM, MACIA, CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	2.400,000	
26	CADERNO BROCHURA 48 FLS - PAUTADO		UND	1.800,000	
27	CADERNO BROCHURÃO - 80 FLS - PCT C/ 05 UN		PCT	30,000	
28	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - PCT C/ 10 UN		UND	352,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



29	CADERNO BROCHURÃO COM 60 FOLHAS - SEM PAUTA		UND	3.000,000	
30	CADERNO BROCHURÃO, CAPA FLEXÍVEL, COM 96 FOLHAS		UND	4.000,000	
31	CADERNO CAPA DURA 96 FLS PEQUENO BROCHURA		UND	150,000	
32	CADERNO DE DESENHO GRANDE 96FLS		UND	4.000,000	
33	CADERNO PAUTADO ESPIRAL, TAMANHO GRANDE, 80 FOLHAS CADERNO PAUTADO ESPIRAL, TAMANHO GRANDE, 80 FOLHAS		UND	5.005,000	
34	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO/POLIANIDA, CORRUGADO, FLEXÍVEL, COR AZUL, TIPO PT 5 - MEDIDAS: 350MM COMPRIMENTO X 135MM LARGURA X 250MM ALTURA - TIPO POLIBRAS, ATCO, DELLO, TILIBRA, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.		UND	900,000	
35	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE POLIONDA TAMANHO 310MM ALT X 450MM COMP X 175MM LARG - COR AZUL		UND	1.120,000	
36	CAIXA DE ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA MEDINDO 350 X 135 X 245 - COR AMARELO		UND	150,000	
37	CAIXA DE ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA MEDINDO 350 X 135 X 245 - COR AZUL		UND	50,000	
38	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA		UND	2,000	
39	CAIXA DE CANETA MARCA TEXTO		CX	2,000	
40	CAIXA DE COLA BRANCA 40 GR COM 6 UNIDADES		CX	2,000	
41	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA 3 BANDEJAS, ACRÍLICA CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA 3 BANDEJAS, ACRÍLICA		CX	53,000	
42	CAIXA DE PAPELÃO P/ ARQUIVO MORTO 14 X 25 X 35		CX	3.800,000	
43	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA, 90 LITROS		UND	10,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



44	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS PC123. COM FUNÇÃO ROLLOVER, ARREDONDAMENTO E CORREÇÃO. ALIMENTAÇÃO: SOLAR E BATERIA 1X AG13 (INCLUSA). FUNÇÃO RAIZ QUADRADA. PORCENTAGEM. MEMÓRIA. INVERSÃO DE SINAIS. FUNÇÃO CORREÇÃO. TECLA 00. ARREDONDAMENTO. COR PREDOMINANTE: CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 15X10,5X1,5 CM (PxAxL).		UND	2,000	
45	CALCULADORA DE MESA COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO SOLAR/PILHA - MED 128 X 98 X 30MM		UND	3,000	
46	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM BOBINA Impressão de no mínimo 2,4 linhas por segundo Impressão em 2 cores Dígitos: 12 Cálculo de alíquotas: teclas Tax- e Tax+: cálculo automático de preço mais alíquota, preço menos alíquota, desconto, preço de venda, valor da alíquota, valor do desconto e margem de lucro Visor grande facilita a leitura de dados Teclado com memória: a leitura das teclas é armazenada em buffer, de forma que nada é perdido em uma sequência rápida de entrada de dados Percentual para cálculo de porcentagem Mark-up/Mark-down: tecla Mu e Md, todas as funcionalidades de mark-up / mark-down de uma máquina de calcular: cálculos de custo e lucro simplificado Cálculo de taxas e impostos Remarcação para cima e para baixo Contador de itens Virgula marcadora de 3 dígitos e arredondamento Função subtotal, total e total geral Memória independente (4 teclas de memória) Dimensões aproximadas: 20x26x6 cm Bobina de papel para impressão: 57 mm Bivolt Garantia: 12 meses		UND	2,000	
47	CANETA AZUL CX C/50 UN		CX	25,000	
48	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM PONTA 1.0M - COR PRETA - CX C/ 50 UN		UND	10,000	
49	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM PONTA 1.0M - COR AZUL - CX C/ 50 UN		UND	72,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



50	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM AZUL - CX C/ 50 UN		UND	6,000	
51	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM PRETA - CX C/ 50 UN		CX	4,000	
52	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM VERMELHA - CX C/ 50 UN		UND	3,000	
53	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX C/50 UNIDADES		CX	2,000	
54	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, ESCRITA FINA 0.7, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0.8 MM, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM CORPO SEXTAVADO DE POLIESTIRENO TRANSLUCIDO E PEGA ARREDONDADA QUE GARANTE MAIOR CONFORTO NA ESCRITA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, DE EXCELENTE QUALIDADE CO CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	242,000	
55	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, ESCRITA FINA 0.7, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0.8 MM, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM CORPO SEXTAVADO DE POLIESTIRENO TRANSLUCIDO E PEGA ARREDONDADA QUE GARANTE MAIOR CONFORTO NA ESCRITA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, DE EXCELENTE QUALIDADE C CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	130,000	
56	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, ESCRITA FINA 0.7, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 0.8 MM, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM CORPO SEXTAVADO DE POLIESTIRENO TRANSLUCIDO E PEGA ARREDONDADA QUE GARANTE MAIOR CONFORTO NA ESCRITA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, DE EXCELENTE QUALIDAD Caixa com 50 unidades		CX	130,000	
57	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, ESCRITA GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, ESCRITA GROSSA		UND	2,000	
58	CANETA HIDROCOR - CORES VARIADAS C/ 12 UNIDADES. Tamanho grande.		JG	450,000	
59	CANETA HIDROCOR, ATÓXICA, CORES VARIADAS, JOGO COM 24 UNIDADES, GRANDE, PONTA FINA		CX	3.002,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



60	CANETA MARCA TEXTO - COR LARANJA - CX C/ 12 UN MARCADORES P/ ESCREVER, MARCAR, SUBLINHAR. COM GDE CAPACIDADE DE TINTA. ECONÔMICOS E DE ÓTIMA DURABILIDADE. TINTA FLUORESCENTE NA COR DA CANETA PARA PAPEL COMUM E FAX		UND	61,000	
61	CANETA MARCA TEXTO - COR ROSA - CX C/ 12 UN MARCADORES P/ ESCREVER, MARCAR, SUBLINHAR. COM GDE CAPACIDADE DE TINTA. ECONÔMICOS E DE ÓTIMA DURABILIDADE. TINTA FLUORESCENTE NA COR DA CANETA PARA PAPEL COMUM E FAX		UND	10,000	
62	CANETA MARCA TEXTO - CORES SORTIDAS - CX C/ 12		CX	9,000	
63	CANETA MARCA TEXTO AMARELO - CX C/ 12 UN MARCADORES P/ ESCREVER, MARCAR, SUBLINHAR. COM GDE CAPACIDADE DE TINTA. ECONÔMICOS E DE ÓTIMA DURABILIDADE. TINTA FLUORESCENTE NA COR DA CANETA PARA PAPEL COMUM E FAX		CX	175,000	
64	CANETA MARCA TEXTO AMARELO - CX C/ 12 UN Caneta Marca Texto, cor Amarela; material plástico, tipo ponta fluorescente; Caixa com 12 unidades		CX	3,000	
65	CANETA MARCA TEXTO VERDE - CX C/ 12 UN MARCADORES P/ ESCREVER, MARCAR, SUBLINHAR. COM GDE CAPACIDADE DE TINTA. ECONÔMICOS E DE ÓTIMA DURABILIDADE. TINTA FLUORESCENTE NA COR DA CANETA PARA PAPEL COMUM E FAX		CX	70,000	
66	CANETA MARCADOR PERMANENTE - COR AZUL - CX C/ 12		CX	9,000	
67	CANETA MARCADOR PERMANENTE - COR PRETO - CX C/ 12		CX	13,000	
68	CANETA MARCADOR PERMANENTE, PONTA FINA, TRAÇO 0.8 A 1.2 MM, COR DOURADO		UND	1,000	
69	CANETA PARA RETROPROJETOR - PRETA		UND	2,000	
70	CANETA PARA RETROPROJETOR - VERMELHA		UND	2,000	
71	CANETA PERMANETE P/ ESCREVER EM PLÁSTICO VERMELHO/PRETO		UND	20,000	
72	CANETA PRETA C/50UNID		CX	20,000	
73	CANETA VERMELHA C/50 UN		CX	15,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



74	CARTOLINA CORES MISTAS, 66 X 50 CM - PCT C/ 10 UN		PCT	12,000	
75	CARTOLINAS AMARELA 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES		PCT	50,000	
76	CARTOLINAS AZUL 150 G MEDINDO 50 X 66 CM, GM/2 UMIDADE TOLERÁVEL 4,5% ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES		PCT	50,000	
77	CARTOLINAS BRANCA 150 GR - 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES		PCT	70,000	
78	CARTOLINAS VERDE 150 G MEDINDO 50 X 66CM, GM/2 UMIDADE TOLERÁVEL 4,5% ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA17,5 KG, C/ 100 UNIDADES		PCT	50,000	
79	CHAVEIRO COM ETIQUETA, MATERIAL EM ALUMINIO, TAMANHO 2,50 X 4, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES.		UND	100,000	
80	CLIQUE GALVANIZADO 4.0 - CX COM 500 GR		CX	59,000	
81	CLIQUE GALVANIZADO 1.0, CX COM 500 GR		CX	3,000	
82	CLIQUE GALVANIZADO 1.0, CX COM 500 GR		CX12	1,000	
83	CLIQUE GALVANIZADO 2.0 - CX COM 500 GR		CX	30,000	
84	CLIQUE GALVANIZADO 6.0 - CX COM 500 GR		CX	28,000	
85	CLIQUE GALVANIZADO 6.0 - CX COM 500 GR		CX	5,000	
86	CLIQUE GALVANIZADO 8.0 - CX COM 500 GR		CX	41,000	
87	CLIQUE GALVANIZADO 8.0 - CX COM 500 GR		CX	5,000	
88	CLIQUE GALVANIZADO 3.0 - CX COM 500 GR		CX	189,000	
89	CLIQUE GALVANIZADO 5.0 - CX COM 500 GR		CX	1,000	
90	CLIQUE NIQUELADO 1.0 - CX COM 100 UN CLIQUE NIQUELADO 1.0 - CX COM 100 UN		CX	8,000	
91	CLIQUE NIQUELADO 2.0 - CX COM 100 UN CLIQUE NIQUELADO 2.0 - CX COM 100 UN		UND	5,000	
92	CLIQUE NIQUELADO 4.0 - CX COM 100 UN CLIQUE NIQUELADO 4.0 - CX COM 100 UN		UND	7,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



93	CLIQUE NIQUELADO 6.0 - CX COM 100 UN CLIQUE NIQUELADO 6.0 - CX COM 100 UN		UND	5,000	
94	CLIQUE NIQUELADO 8.0 - CX COM 50 UN CLIQUE NIQUELADO 8.0 - CX COM 50 UN		UND	10,000	
95	CLIQUE TRAMENTO NIQUELADO Nº 2/0, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES -		CX	5,000	
96	CLIQUE TRAMENTO NIQUELADO Nº 3, AÇO NIQUELADO, PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES -		CX	5,000	
97	CLIQUE TRAMENTO NIQUELADO Nº 4, EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES -		CX	5,000	
98	CLIQUE TRAMENTO NIQUELADO Nº 6/0, EM METAL INOXIDÁVEL, PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES - TIPO ACC, GASPER, BACCHI, POLY, CIS, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR.		CX	4,000	
99	CLIPS 2/0 500 GRS		UND	14,000	
100	COLA BRANCA Líquida, com 110gr, cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twist-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com certificação do INMETRO.		UND	4.810,000	
101	COLA BRANCA - 40 GRS Cola Branca, Atóxica p/ papel - 40g; Composição polivinil acetato - OVA, cor branca, lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo líquido;		UND	10,000	
102	COLA BRANCA - LAVÁVEL - NÃO TÓXICA - ADESIVA, PVA, A BASE DE ÁGUA, APROVADO PELO INMETRO - 90 GRS		FR	720,000	
103	COLA BRANCA PLÁSTICA C/ 1000 GRAMAS LÍQUIDA – NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CONTENDO ACETATO DE POLIVINILA, BICO DOSADOR.		UND	50,000	
104	COLA COLORIDA CAIXA COM 6 CORES		CX	300,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



105	COLA EM BASTÃO Com no mínimo 10 gramas, Cola branca de uso escolar secagem rápida, não tóxica a. base de água e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa Composição polivinil pirrolidone pvp agua preservantes Cola papel, papelão, fotos e algodão Com certificação do INMETRO.		UND	1.569,000	
106	COLA EM BASTÃO Com no mínimo 10 gramas, Cola branca de uso escolar secagem rápida, não tóxica a. base de água e 100% lavável mesmo depois de seca na roupa Composição polivinil pirrolidone pvp agua preservantes Cola papel, papelão, fotos e algodão Com certificação do INMETRO.		CX	12,000	
107	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS - CX C/ 24 UN		CX	6,000	
108	COLA GLITTER - CX C/ 06 CORES DE 23 G CADA UNIDADE CORES: BRANCA - VERDE - VERMELHA - AZUL - OURO E PRATA		CX	300,000	
109	COLCHETE EM LATÃO CROMADO, PARA PAPEL, NÚMERO 04, CAIXA COM 72 UNIDADES		CX	5,000	
110	COLCHETE LATONADO Nº 13 - CX C/72 UN		CX	19,000	
111	COLCHETE LATONADO, PARA PAPEL, NUMERO 09,CAIXA COM 72 UNIDADES		CX	12,000	
112	CONJUNTO DE PINCEL ATÔMICO C/ 6 COR AZUL.		CJ	3,000	
113	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA - CX C/ 12 UNIDADES Sem odor, não tóxico e seguro para as crianças. Recomendado para uso escolar. Frasco com 18 ml		CX	102,000	
114	CORRETIVO DE FITA 4MM X 10M		UND	462,000	
115	CORRETIVO DE FITA 4MM X 10M CAIXA COM 06 UNIDADES.		CX	2,000	
116	CORRETIVO DE FITA 4MM X 10M		UND	5,000	
117	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML C/12UN CX		CX	2,000	
118	CORRETIVO LIQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PAPEL COMUM, 18ML.		FR	150,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



119	CORRETIVO TIPO CANETA, CORPO PLÁSTICO, À BASE DE ÁGUA, 7 ML.		UND	45,000	
120	CRACHÁ HORIZONTAL TAMANHO 8 X 12CM, EM PVC, COM CORDÃO CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	60,000	
121	CRACHÁS TRANSPARENTE CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHA FIXA 7X10 CM - ABERTURA LATERAL PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	10,000	
122	CX DE COLA BASTÃO 10 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.		UND	50,000	
123	E.V.A 600 X 400 X2MM, SORTIDAS 522 - PCT COM 10		UND	370,000	
124	ELÁSTICO LÁTEX JAPONÊS PURO - CX C/ 01 KG		CX	111,000	
125	ELÁSTICO PARA ESCRITÓRIO, NÚMERO 18, PACOTE COM 100 GRAMAS		PCT	12,000	
126	ENVELOPE 25 X 17,5 - PARDO		UND	100,000	
127	ENVELOPE BRANCO - MEDIDA 11 X 22 COM 1.000 UNIDADES		CX	1,000	
128	ENVELOPE BRANCO A4 - 26 X 36		UND	500,000	
129	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO - 26 X 36CM		UND	200,000	
130	ENVELOPE BRANCO SACO SOF 332 229X324MM, TAM A4, CAIXA COM 100 ENVELOPES		UND	7,000	
131	ENVELOPE CARTA BRANCO 114MM X 162MM SEM CEP EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES		PCT	5,000	
132	ENVELOPE CARTA OFÍCIO 11,4 X 22,9 SEM CEP, BRANCO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES		UND	7,000	
133	ENVELOPE GRANDE Envelope Ofício kraft pardo A4, 24x34cm, gramatura 90 g/m²		UND	100,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



134	ENVELOPE MARROM 176X250 MM (2.0) Envelope, material: KRAFT, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176 x 250 mm, cor: parda, gramatura: 80 g/m2		UND	100,000	
135	ENVELOPE PARA CONVITE CREME MARFIM CARTA 114X162MM 100UN		UND	2,000	
136	ENVELOPE PARDO 37 X 45 CM		UND	20.100,000	
137	ENVELOPE PARDO OFÍCIO - 26X36CM		UND	2.840,000	
138	ENVELOPE SACO 370X470MM KRAFT NATURAL 80G COM 100UN		PCT	2,000	
139	ENVELOPE SACO BRANCO 90G 240X340 CAIXA COM 100 ENVELOPES		UND	3,000	
140	ENVELOPE SACO DE PAPEL KRAFT NATURAL PARDO, 17,6 X 25 CM, GRAMATURA: 80 G/M, CAIXA COM 100 UNIDADES		PCT	11,000	
141	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 229X324 MM, TAM A4, CAIXA COM 250 UNIDADES		UND	11,000	
142	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75 G 229 X 324 KR-32 CX C/ 100		UND	1,000	
143	ENVELOPE SACO PARDO 250 X 353MM 90GRS CX C/250		CX	34,000	
144	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, 80 G, COR PARDO, 410 X 310 MILÍMETROS.		UND	100,000	
145	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - DIÂMETRO 09MM - COR PRETO		UND	100,000	
146	ESTILETE Estilete 18 mm; lâmina retrátil; cabo plástico ergonômico		UND	2,000	
147	ESTILETE - CABO EM POLIPROPILENO - LÂMINA DE AÇO CARBONO - 9MM		UND	42,000	
148	ESTILETE - CABO EM POLIPROPILENO - LÂMINA DE AÇO CARBONO - 9MM		UND	5,000	
149	ESTILETE DE METAL COM CABO DE PLÁSTICO- LAMINA LARGA - 15 CM, LÂMINA DE 18MM		UND	37,000	
150	ETIQUETA A4 350,CAIXA COM 100 FOLHAS, 10 ETIQUETAS POR FOLHA		UND	5,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



151	ETIQUETA A4 363,CAIXA COM 100 FOLHAS, 14 ETIQUETA POR FOLHA A4		UND	5,000	
152	ETIQUETA AUTO ADESIVA 89 X 23 - DUAS CARREIRAS - CX C/ 500 FLS		CX	100,000	
153	ETIQUETA AUTOADESIVA 18MM X 37MM FOLHA COM 35 ETIQUETAS - EMBALAGEM COM 12 FOLHAS		PCT	20,000	
154	ETIQUETA AUTOADESIVA 9MM X 32MM FOLHA COM 80 ETIQUETAS - EMBALAGEM COM 12 FOLHAS		PCT	30,000	
155	ETIQUETA IMPRESSORA 66,7 X 25,4 MM , CARTA 30 FOLHAS, CAIXA COM 100 FOLHAS		UND	5,000	
156	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL		UND	5,000	
157	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM COMPRIMENTO X 5MM LARGURA, PATENTEADO - TIPO CIS, CIOBA, CENTRAL, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR- CAIXA COM 12 UNIDADES.		CX	84,000	
158	EXTRATOR PARA GRAMPOS, METAL CROMADO, TIPO ESPÁTULA, 14,5 CM EXTRATOR PARA GRAMPOS, METAL CROMADO, TIPO ESPÁTULA, 14,5 CM		UND	25,000	
159	FITA ADESIVA 12 X 50MM FITA ADESIVA 12 X 50MM		UND	25,000	
160	FITA ADESIVA 48 X 45 CM - COR MARRON		UND	10,000	
161	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA, 12 MILÍMETROS X 30 METROS		UND	104,000	
162	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE - 1 CM - ROLO GDE - 12MM X 50 MTS		UND	15,000	
163	FITA ADESIVA PARA EMBRULHO Fita Adesiva larga e transparente em prolipireno; 45mmx100mm, pacote com 5 unidades, validade mínima de 24 meses.		PCT	10,000	
164	FITA ADESIVA TIPO CREPE, 19 MILÍMETROS X 50 METROS		UND	100,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



165	FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE, 12 MILÍMETROS X 65 METROS FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE, 12 MILÍMETROS X 65 METROS MM		UND	200,000	
166	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M		UND	1.280,000	
167	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M		UND	10,000	
168	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M		UND	735,000	
169	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M		UND	3,000	
170	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 5 X 40		UND	12,000	
171	FITA AUTO ADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDO 5 CM X 50 M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO.		UND	200,000	
172	FITA CREPE		UND	10,000	
173	FITA CREPE ADESIVA MEDINDO 19MM X 50M PCT C/06		PCT	193,000	
174	FITA DUPLA FACE 20M - UNID		UND	25,000	
175	FITA PARA CALCULADORA PROCALC LP 45 - 13 X 4		UND	25,000	
176	FITA PARA EMPACOTAMENTO - ADESIVA, TRANSPARENTE, MEDINDO 50MM X 50 M - PCT C/ 5 ROLOS		RL	113,000	
177	FOLHA DE PAPEL LAMINADO SENDO 10 DE CADA COR (PRATA, DOURADO, AZUL, VERDE, VERMELHO)		UND	502,000	
178	FOLHA DE PAPEL PARDO MED- 66X96		UND	1.000,000	
179	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO/VERDE, PLASTIFICADO 50 PALITOS, MEDIDAS: 82 X 11MM (COMPRIMENTO X DIAMÂMETRO), FORMATO CILÍNDRICO, ANTIALÉRGICO		CX	4.005,000	
180	GIZ DE CERA GD C/12 UN		CJ	300,000	
181	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CX C/50 PALITOS, MEDIDAS: 82 X 11MM (COMPRIMENTO X DIAMÂMETRO), FORMATO CILÍNDRICO, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO, CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE E LARANJA		CX	2.000,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



182	GIZÃO DE CERA C/12 CORES FORMATO JUMBO: IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO. FÓRMULA RESISTENTE A QUEDA. ESTOJO EXCLUSIVO QUE GARANE MAIOR PROTEÇÃO, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES)		CX	3.000,000	
183	GLÍTER CORES VARIADAS TUBO COM 3 GRAMAS		TUBO	2,000	
184	GRAFITE PARA LAPISÉIRA TIPO B, BITOLA DE 0,7 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	1,000	
185	GRAFITE PARA LAPISÉIRA TIPO HB, BITOLA DE 0,9 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	5,000	
186	GRAMPEADOR GRANDE - ESTRUTURA METÁLICA - CAPACIDADE PARA 100 FLS - GRAMPO 23/10		UND	20,000	
187	GRAMPEADOR 26,6 Grampeador 26/6 tipo de mesa com capacidade para até 25 folhas.		UND	5,000	
188	GRAMPEADOR 26,6		UND	2,000	
189	GRAMPEADOR 26/6 - TIPO ALICATE - MÉDIO		UND	63,000	
190	GRAMPEADOR ALICATE METAL 25 FLS CORPO METÁLICO, APOIO EMBORRACHADO E TRILHO FIXO 02 POSIÇÕES DE FIXAÇÃO - COR CINZA - CAPACIDADE PARA 25 FLS - GRAMPOS 26/6		UND	115,000	
191	GRAMPEADOR DE METAL PARA 240 FOLHAS 28,7CM		UND	10,000	
192	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 100 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO – TAMANHO GRANDE/PROFISSIONAL GRAMPOS 23/6-23/8-23/10-23/13, DIMENSÕES 11,5CMALTURAX25CMCOMPRIMENTOXLARGURA6CM, PARA PAPEL GRAMATURA 120G/M², NAS CORES PRETA/PRATA -		UND	18,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



193	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 25/50 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO - TAMANHO MÉDIO, GRAMPOS 24/8, 26/6 E 26/8 – DIMENSÕES 9CM ALTURAX20CMCOMPROMENTOX5CMLARGURA, PARA PAPEL GRAMATURA 75G/M², NAS CORES PRETA/PRATA/AZUL – TIPO NOVUS MOD. B8FC CARBEX, CIS-15, KANGARO, RET-LIT, MERCUR, DESART D747 CO		UND	305,000	
194	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS - GRAMPO 23/13		UND	1,000	
195	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL - GRAMPO 23/24 – CAPACIDADE 170/240 FLS		UND	2,000	
196	GRAMPO 23/10 COBREADO PARA GRAMPEADOR - CX COM 5000 UNIDADES		CX	17,000	
197	GRAMPO 23/10 COBREADO PARA GRAMPEADOR - CX COM 5000 UNIDADES		CX	2,000	
198	GRAMPO 26/6 COM 5000 GRAMPOS Grampo 26/6 tipo cobreado; caixa com 5.000 unidades		CX	10,000	
199	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX C/5000 UN		CX	90,000	
200	GRAMPO COBREADO 26/6 - CX C/ 5000UN		CX	1.125,000	
201	GRAMPO COBREADO 26/6 - CX C/ 5000UN		CX	2,000	
202	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - CX C/ 5000 UN		CX	25,000	
203	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 - CX C/ 5000 UN		CX	23,000	
204	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, NIQUELADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES		CX	2,000	
205	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO - 80MM GRAMPO TRILHO - CAIXA C/ 50 UN		CX	100,000	
206	GRAMPO ROMEU E JULIETA Grampo trilho plástico para arquivo (Romeu e Julieta); Pacote com 50 unidades		PCT	15,000	
207	GRAMPO ROMEU E JULIETA - TRILHO METAL - CX COM 50 JOGOS - PARA NO MÁXIMO 600 FOLHAS		CXS	2,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



208	GRAMPO ROMEU E JULIETA - TRILHO PLÁSTICO - CX C/ 50 JG - PARA NO MÁXIMO 600 FOLHAS.		PCT	92,000	
209	GRAMPO ROMEU E JULIETA - TRILHO PLÁSTICO - CX C/ 50 JG - PARA NO MÁXIMO 600 FOLHAS.		PCT	5,000	
210	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/24, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 1.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.		CX	3,000	
211	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.		CX	200,000	
212	GUILHOTINA Papel A4 com 30cm -Para Até 10 Folhas -Com Trava -Comprimento: 46 cm -Largura: 26 cm		UND	16,000	
213	GUILHOTINA CONFECCIONADA C/ MESA EM CHAPA DE AÇO C/ FACA FIXA EM FORMA DE ADAGA EM AÇO ALTO DE CARBONO DE ALTA DURABILIDADE ACIONADA PELO SISTEMA DE ALAVANCA MANUAL QUE PERMITE O CORTE DE ATÉ 8 FOLHAS DE PAPEL. EXT. CORTE 460MM		UND	5,000	
214	KIT BLOCO DE NOTAS ADESIVAS COLORIDO 38 MM X 50 MM, COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.		UND	1.134,000	
215	KIT BLOCO DE NOTAS ADESIVAS COLORIDO Bloco de notas autoadesivas 50mmx50mm, neon cores, com 250 folhas.		UND	10,000	
216	LÂMINA PARA PERFURADOR DE PAPEL COMPATÍVEL COM O PERFURADOR KANGAROKC320 - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES		UND	4,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



217	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO Lápis de cor, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, minas colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do Inmetro, possuir certificação CERFLOR ou FSC.		CX	500,000	
218	LÁPIS DE COR COM CORES VARIADAS, ATÓXICO, GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Certificado pelo INMETRO.		CX	5.173,000	
219	LÁPIS GRAFITE Nº 2 - CORPO PRETO REDONDO - 1205 - 1ª LINHA - C/ 144 - COM SELO INMETRO		UND	10,000	
220	LÁPIS GRAFITE PRETO HB2 CAIXA COM 144 UNIDADES		CX	1,000	
221	LÁPIS PARA ESCRITA, PRETO NUMERO 02 - CX COM 144 UNIDADES COM SELO DO IMETRO		CX	2,000	
222	LÁPIS: Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestada. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº2=B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; certificado pelo INMETRO. CAIXA COM 144 UNIDADES.		CX	154,000	
223	LAPISEIRA CORPO EM PLÁSTICO , PONTA DE METAL, DE 0,7 MM		UND	10,000	
224	LAPISEIRA CORPO EM PLÁSTICO , PONTA DE METAL, DE 0,9 MM		UND	24,000	
225	LIVRO DE ATA C/100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS EM PAPEL SULFITE 63G/M2, CAPA DURA NA COR PRETA		UND	7,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



226	LIVRO DE ATAS - 205 X 300MM - 100 FLS - NUMERADO E PLASTIFICADO - CAPA DURA - COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO		UND	2,000	
227	LIVRO DE ATAS - 205 X 300MM - 200 FLS - NUMERADO E PLASTIFICADO - CAPA DURA - COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO		UND	375,000	
228	LIVRO DE PROTOCOLO Livro de Protocolo tamanho 3/4 com 100 folhas		UND	2,000	
229	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DE PAPELÃO 679G/M2 - REVESTIDO COM OFF-SET 120 G/M2 - FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63G/M2 - FORMATO 153 X 218MM - 104 FLS		UND	112,000	
230	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FLS		UND	407,000	
231	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES - composição básica: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos; apresentação solido, maleável, atóxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades; pesando 180grs e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786, certificado pelo inmetro e norma en.71. devera ser apresentado juntamente com a amostra laudo toxicológico relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica primária, relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica repetida e relatório de sensibilização dérmica maximizada de laboratório credenciado.		UND	3.500,000	
232	MOLHA DEDO EM CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTANDO A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS - CX C/ 12UN		CX	30,000	
233	MOLHA DEDOS, PARA MANUSEAR PAPÉIS, TIPO PASTA, EMBALAGEM COM APROX. 12 GRAMAS.		UND	315,000	
234	ORGANIZADOR DE MESA, EM ACRÍLICO, COM 3 BANDEJAS		UND	58,000	
235	PACOTE DE ETIQUETA 101,6 X 25,4MM		PCT	6,000	
236	PALITO DE PICOLÉ C/100 UN		PCT	202,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



237	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL:PAPEL, COR:BRANCA, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:350 MM, LARGURA:210 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSCO PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.		PCT	5,000	
238	PAPEL CAMURÇA MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 60 CM - PACOTE COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES CORES VARIADAS		PCT	102,000	
239	PAPEL CARBONO PARA ESCRITA MANUAL (A4) - CX C/ 100		CX	3,000	
240	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS COM 225G, FOLHA MEDINDO 50X70cm		UND	1.540,000	
241	PAPEL CARTÃO 280G 50 X 70CM – AMARELO		UND	300,000	
242	PAPEL COLOR SET 110GR 48 X 66 CM - BRANCA		FL	300,000	
243	PAPEL COLOR SET 110GR, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 66 CM CORES VARIADAS		UND	1.540,000	
244	PAPEL CONTACT CRISTAL MEDINDO 1 M X 1 M - ROLO COM 50 M		UND	31,000	
245	PAPEL COUCHÊ FOSCO, 180 GRAMAS, TAMANHO A4 - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.		EMB	10,000	
246	PAPEL COUCHÊ FOSCO, 180 GRAMAS, TAMANHO A4 - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.		EMB	10,000	
247	PAPEL COUCHÊ, 180 GRAMAS - PACOTE COM 50 FOLHAS		UND	2,000	
248	PAPEL CREPOM MEDINDO 48CM - COR VARIADA.		FL	1.000,000	
249	PAPEL CREPOM, ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 200 CM CORES VARIADAS		RL	1.550,000	
250	PAPEL LAMINADO MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 59CM CORES VARIADAS		FL	1.500,000	
251	PAPEL MICRO ONDULADO, 50X80 - COR: AMARELO - PCT COM 10 UNID.		PCT	50,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



252	PAPEL SEDA, COR BRANCO, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), 40 G/M², CAIXA COM 100 UNIDADES. PAPEL SEDA, COR BRANCO, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), 40 G/M², CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	200,000	
253	PAPEL SEDA, FOLHA MEDINDO 50 X 70 CM CORES VARIADAS		FL	1.550,000	
254	PAPEL SULFITE A3 pacote com 500 folhas, para impressão cor branca		PCT	10,000	
255	PAPEL SULFITE A4 GRAMATURA 120G/M2, PCT COM 50 UNIDADES		PCT	500,000	
256	PAPEL SULFITE A4, 75G , 210 X 297MM, PCT COM 100 FLS - COR: AMARELO		PCT	1,000	
257	PAPEL SULFITE A4, 75G , 210 X 297MM, PCT COM 100 FLS - COR: AZUL		PCT	1,000	
258	PAPEL SULFITE A4, 75G , 210 X 297MM, PCT COM 100 FLS - COR: ROSA		PCT	1,000	
259	PAPEL SULFITE A4, 75G , 210 X 297MM, PCT COM 100 FLS - COR: VERDE		PCT	1,000	
260	PAPEL VERGÊ A4 210 X 297MM, COR BRANCA , COM 50 FLS, 180G/M2		PCT	61,000	
261	PASTA A - Z, CARTÃO, TAMANHO OFICIO, LOMBO FINO PASTA A - Z, CARTÃO, TAMANHO OFICIO, LOMBO FINO, , CM		UND	20,000	
262	PASTA A - Z, CARTÃO, TAMANHO OFICIO, LOMBO FINO PASTA A - Z, CARTÃO, TAMANHO OFICIO, LOMBO FINO		UND	5,000	
263	PASTA A/Z LOMBO LARGO, TAMANHO: 34,5 X 8 CM, CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR METÁLICO, COR: TIGRADO		UND	330,000	
264	PASTA ABA C/ ELÁSTICO 235 X 325MM - AZUL		UND	177,000	
265	PASTA ABA C/ ELÁSTICO 235 X 325MM - PRETO		UND	200,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



266	PASTA ABA ELÁSTICO TAMANHO A4, TRANSPARENTES, TEXTURA SUPER LINE, ESPESSURA 0,35 MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA, DIMENSÕES: 310 X 220 MM		UND	710,000	
267	PASTA ARQUIVO 230MM, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO COM GRAMPO, LARGURA 230, COR AZUL, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, GRAMATURA 480, COMPRIMENTO 355. PCT C/ 10 UNID.		UND	170,000	
268	PASTA A-Z TIPO POLYART CLASSIF. ESPIRAL DUPLO REF. 1020 PLASTIFICADA		UND	100,000	
269	PASTA AZ LOMBO LARGO - OFÍCIO Pasta A/Z larga - Lombo Largo - 8cm - Pasta de arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 240, lombada larga, cor preta, prendedor interno ferragem removível com 02 furos, características adicionais revestimento plástico, bolsa plástica transparente para identificação, comprimento 340, tamanho ofício.		UND	5,000	
270	PASTA CARTÃO COM GRAMPO - 235 X 340MM - AZUL		UND	100,000	
271	PASTA CARTÃO PLASTIFICADA COLOUR COM GRAMPO PACOTE COM 20 PASTA CARTÃO PLASTIFICADA COLOUR COM GRAMPO PACOTE COM 20 ...		UND	5,000	
272	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES, REF. 192, TAMANHO 343 X 333MM, CAPA PRETA, PLÁSTICO TRANSPARENTE		UND	50,000	
273	PASTA CATÁLOGO PRETA COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, FORMATO OFÍCIO, 4 COLCHETES, COM BOLSO E COM VISOR, DIMENSÕES 243 X 330		UND	158,000	
274	PASTA CATÁLOGO, COM 50 SACOS PLÁSTICOS - PRETA		UND	200,000	
275	PASTA CLASSIFICADORA 240G/M2, PLASTIFICADA E COM MOLA DE METAL, PADRÃO, COR AZUL		UND	50,000	
276	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO - AMARELA		UND	20,000	
277	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO - AZUL		UND	20,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



278	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO - VERDE Pasta classificadora cartolina; lombo regulável; com grampo plástico; (290g/m²) tipo DelloClean;		UND	30,000	
279	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO - VERDE		UND	20,000	
280	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPELÃO LISO - LOMBO REGULÁVEL - COM GRAMPO PLÁSTICO		UND	50,000	
281	PASTA COM GRAMPO TRILHO Pasta Para Arquivo Suspenso Kraft Completa		UND	30,000	
282	PASTA CORRUGADA DE POLIPROPILENO, COM ABA E ELÁSTICO MEDINDO 350 X 235 MM , 40 MM		UND	100,000	
283	PASTA DE ARQUIVO DE COR AZUL		UND	20,000	
284	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO - 35 CM X 23 CM - COR AZUL		UND	500,000	
285	PASTA DE PAPELÃO, 35 CM X 23 CM, COM ELÁSTICO - CAIXA COM 150 UNIDADES		CX	2,000	
286	PASTA DE PLÁSTICO C/ELÁSTICO COR FUMÊ - 5 CM ESPESSURA		UND	500,000	
287	PASTA EM L OFÍCIO (230 X 330 MM) , COR TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 UNIDADES.		UND	205,000	
288	PASTA MALOTE A4 COM BOTÃO TRANSPARENTE EM MATERIAL DE POLIPROPILENO		UND	100,000	
289	PASTA PLÁSTICA EM L, PP 0,15, INCOLOR, FLEXÍVEL, FORMATO A4, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		UND	10,000	
290	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, LOMBO LARGO (4CM), SEM ALÇA, COM ELÁSTICO, PCT COM 10		PTC	50,000	
291	PASTA POLIONDA, EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, 35 X 24 X 5,5 CM APROXIMADAMENTE PASTA POLIONDA, EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, 35 X 24 X 5,5 CM APROXIMADAMENTE		UND	50,000	
292	PASTA REGISTRADORA AZ DUPLA COM CAIXA BOX ANTI-PÓ LOMBO LARGO, FORMATO OFÍCIO, COM MECANISMO NIQUELADO.		UND	20,000	
293	PASTA SANFONADA PLÁSTICA C/12 DIV. A4		UND	608,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



294	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, 360 X 240MM VERDE 50 UNIDADES		CX	442,000	
295	PASTA SUSPensa P/ ARQUIVO CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, RESISTENTE		UND	20,000	
296	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA - PASTA SUSPensa CONFECCIONADA EM CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. COM HASTES PLÁSTICAS. 360 X 240MM. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES		UND	105,000	
297	PASTA TRANSPARENTE 55MM C/ ELÁSTICO DIMENSÃO: 335X245X55 MM		UND	30,000	
298	PEN DRIVE 16 GB Pen drive com capacidade mínima de 16Gb, compatível com USB 3.0		UND	2,000	
299	PEN DRIVE 32 GB 3.0		UND	2,000	
300	PERCEVEJO LAMINADO - CX C/ 100 UN		CX	23,000	
301	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO		UND	12,000	
302	PERFURADOR PAPEL MÉDIO Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintura eletrostática, tipo furo redondo, capacidade perfuração 30 fls, características adicionais designer anatômico, suporte excesso de papel, régua, quantidade de furos 2; tamanho médio - 2 furos.		UND	1,000	
303	PERFURADOR PAPEL P/20 FOLHAS PERFURADOR PAPEL P/20 FOLHAS		UND	35,000	
304	PERFURADOR PARA PAPEL - 100 FOLHAS		UND	5,000	
305	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 5 MM - 50 FOLHAS DE PAPÉIS		UND	40,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



306	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO MÉDIO, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ.		UND	66,000	
307	PILHA AA ALCALINA Pilha alcalina AA; com proteção anti-vazamento; pacote com 4 unidades		PCT	5,000	
308	PILHA ALCALINA AA C/4 PACOTE COM 4 UNIDADES.		UND	100,000	
309	PILHA ALCALINA AAA		UND	80,000	
310	PILHA ALCALINA AAA C/4		UND	80,000	
311	PILHA ALCALINA MÉDIA CARTELA DE 02 UN		UND	80,000	
312	PILHA PALITO Pilha alcalina AA; com proteção anti-vazamento; pacote com 4 unidades		PCT	5,000	
313	PINCEL ATÔMICO (AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE) Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, tipo carga: descartável, cor tinta: vermelha		UND	3,000	
314	PINCEL ATÔMICO (AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE)		UND	10,000	
315	PINCEL ATÔMICO AZUL Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, tipo carga: descartável, cor tinta: azul		UND	5,000	
316	PINCEL ATÔMICO AZUL CX C/12		CX	50,000	
317	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL		UND	36,000	
318	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA		UND	36,000	
319	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA		UND	12,000	
320	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR AZUL, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES		UND	9,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



321	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR PRETA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES –		FR	8,000	
322	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, COR VERMELHA, CORPO COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADO QUE PERMITE DOIS TRAÇOS: FINO E GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES		UND	4,000	
323	PINCEL ATÔMICO PRETO Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta:preta		UND	5,000	
324	PINCEL ATÔMICO PRETO, CX COM 12 UNIDADES		CX	50,000	
325	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - CX C/ 12 UN		CX	50,000	
326	PINCEL CHATO Nº 01		UND	105,000	
327	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/ DVD, PONTA MÉDIA: 1,0 MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A LUZ, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, COR PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.		CX	3,000	
328	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MMS, ESCRIVE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PLÁSTICOS, VIDROS, METAL E MADEIRA, PONTA REDONDA E MACIA, TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGÁVEL, APAGA FACILMENTE, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	15,000	
329	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MMS, ESCRIVE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PLÁSTICOS, VIDROS, METAL E MADEIRA, PONTA REDONDA E MACIA, TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGÁVEL, APAGA FACILMENTE, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	14,000	
330	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MMS, ESCRIVE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PLÁSTICOS, VIDROS, METAL E MADEIRA, PONTA REDONDA E MACIA, TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGÁVEL, APAGA FACILMENTE, COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	3,000	
331	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MMS, ESCRIVE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PLÁSTICOS, VIDROS, METAL E MADEIRA, PONTA REDONDA E MACIA, TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGÁVEL, APAGA FACILMENTE, COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	14,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



332	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W GRANDE BIVOLT INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE COLA QUENTE COM DIÂMETRO ENTRE 11 MM A 12 MM. PLUG DE ACORDO COM A NBR 14136 material: -plástico de alta resistência		UND	30,000	
333	PISTOLA DE COLA QUENTE- BIVOLT: 110- 240V POTÊNCIA MÁXIMA 100W -POTÊNCIA NOMINAL 23W -COMPATÍVEL COM BASTÕES DE COLA DE 11/11,5MM -BOTÃO LIGA E DESLIGA -SUPORTE DE APOIO QUANDO NÃO ESTÁ SENDO UTILIZADA. -COM BICO PROTETOR		UND	5,000	
334	PISTOLA DE COLA QUENTE- BIVOLT: 110- 240V- POTÊNCIA: 30W -COMPATÍVEL COM BASTÕES DE COLA DE 7/7,5MM -BOTÃO LIGA E DESLIGA -SUPORTE DE APOIO QUANDO NÃO ESTÁ SENDO UTILIZADA. -COM BICO PROTETOR		UND	10,000	
335	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA- POTÊNCIA DE 10W		UND	2,000	
336	PLÁSTICO COM 4 FUROS- TRANSPARENTE EXTRA GROSSO - GRAMATURA: 0,20 - TAMANHO: 24X33 CM		UND	2.800,000	
337	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAR, 220 X 307 X 0,05, A4 - PCT COM 100 UN		UND	5,000	
338	PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	50,000	
339	PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO C/ 04 FUROS GROSSO		UND	8.000,000	
340	PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA PLASTIFICADORA 11,5 X 330 M, ROLO. PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA PLASTIFICADORA 11,5 X 330 M, ROLO.		RL	4,000	
341	PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA PLASTIFICADORA 23 CM X 30 M, ROLO. PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA PLASTIFICADORA 23 CM X 30 M, ROLO.		RL	6,000	
342	PORTA DOCUMENTO - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA Nº 1 PINHO		UND	50,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



343	PORTA-LÁPIS E PORTA CLIPES, 3 EM 1, EM ACRÍLICO, RETANGULAR PORTA-LÁPIS E PORTA CLIPES, 3 EM 1, EM ACRÍLICO, RETANGULAR		UND	120,000	
344	PRANCHETA Prancheta portátil, material: EUCATEX, comprimento: 350 mm, largura: 250 mm, cor: marrom, características adicionais: com pegador metálico		UND	2,000	
345	PRANCHETA EM ACRÍLICO		UND	400,000	
346	PRANCHETA EUCATEX TAMANHO A4 CORTADA DE 28X14		UND	20,000	
347	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM, PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	140,000	
348	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM - PRETO - CAIXA COM12 UNIDADES TIPO BORBOLETA		CX	15,000	
349	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM, PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	110,000	
350	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - PRETO - CAIXA COM12 UNIDADES TIPO BORBOLETA		CX	15,000	
351	PRENDEDOR PARA CRACHÁ, EM PLÁSTICO RÍGIDO, GARRA METÁLICA TIPO JACARÉ PRENDEDOR PARA CRACHÁ, EM PLÁSTICO RÍGIDO, GARRA METÁLICA TIPO JACARÉ		UND	500,000	
352	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 1,20 X 0,90 acompanha apagador		UND	5,000	
353	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA, BRANCA, EMBALAGEM DE 01 KG		UND	1,000	
354	RÉGUA COMUM DE 30CM, EM PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO, INCOLOR, COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, ESPECIFICAMENTE COM APOIO DE DEDOS, EMBALAGEM		UND	715,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



355	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE - 30CM INCOLOR, C/ DIVISÕES EM CM E SUB-DIVISÕES EM MILÍMETROS, MED 30CM. ESPESSUR MÍNIMA DA BASE 2,5MM - CONFORMIDADE C/ NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES)		UND	200,000	
356	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE - 50 CM		UND	15,000	
357	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30 CM		UND	10,000	
358	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30 CM		UND	4,000	
359	REGUA PLASTICA 30CM REGUA PLASTICA 30CM		UND	25,000	
360	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM Régua de acrílico, régua de escritório, 30 cm, graduação centímetro.		UND	5,000	
361	SACO PLASTICO OFICIO GROSSO C/4 FUROS 0.15 MICRAS C/100 UNIDADES		UND	51,000	
362	SACO PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO - COM 4 FUROS COM 100 UNIDADES		PCT	10,000	
363	SUORTE ORGANIZADOR DE CHAVES, AUTO ADESIVO, PARA 8 CHAVES, COM IDENTIFICAÇÃO		UND	1,000	
364	TESOURA 21CM (2.0)		UND	6,000	
365	TESOURA COMUM, AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5. Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13 cm, Largura 78mm, Altura 177. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura.		UND	500,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



366	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, FIO ESPECIAL GARANTIA DE QUALIDADE, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COM REBITE DE AÇO, CABO POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE E COLORIDO COM 13 CM, DEVERÁ CONSTAR ESPECIFICAÇÃO NO RÓTULO - CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES)		UND	1.050,000	
367	TESOURA MULTIUSO 21 CM EM AÇO INOX		UND	120,000	
368	TESOURA MULTI-USO 8/2 - 21CM - PONTO VERMELHO		UND	8,000	
369	TESOURA MULTIUSO COM 21 CM, CABO PLÁSTICO DE ARO ALONGADO.		UND	180,000	
370	TESOURA MULTIUSO COM 21 CM, CABO PLÁSTICO DE ARO ALONGADO. Cabo anatômico, lâmina de aço inoxidável.		UND	15,000	
371	TINTA GUACHE CX C/ COM 6 CORES DE 15ML CADA FRASCO Estojo com 06 cores (15 ml) vivas e miscíveis, tinta lavável, que não mancha o uniforme e estimula a criatividade. Frasco com tampa de rosca: seguro e resistente à quebra. Composição: Resina, água, pigmentos, carga inerte e conservante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX	622,000	
372	TINTA GUACHE MULTICOR, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 18 ML kit com 6 frascos de cores variadas.		KIT	300,000	
373	TINTA PARA CARIMBO - FR C/ 42 ML - AZUL		UND	155,000	
374	TINTA PARA CARIMBO - TB C/ 42 ML - PRETO		UND	75,000	
375	TINTA PARA CARIMBO - TB C/ 42 ML - VERMELHO		UND	3,000	
376	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, REABASTECEDOR, FRASCO COM 500 ML, COR AZUL VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	27,000	
377	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, REABASTECEDOR, FRASCO COM 500 ML, COR PRETA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	27,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
“Terra do Rei Pelé”



378	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, REABASTECEDOR, FRASCO COM 500 ML, COR VERMELHA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	27,000	
379	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO AZUL TINTA PARA PINCEL ATÔMICO AZUL		UND	30,000	
380	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO AZUL frasco de 37ml		UND	2,000	
381	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO PRETA TINTA PARA PINCEL ATÔMICO PRETA		UND	30,000	
382	VISOR PARA PASTA SUSPensa PLÁSTICO C/ ETIQUETA BRANCA, JOGO COM 50 UNIDADES		JG	100,000	
Total Geral					

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

C N P J Nº:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

BANCO : _____ AGÊNCIA Nº _____ CONTA Nº _____

PREPOSTO:

Município/UF, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto

Nome completo e qualificação

Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)

CPF e RG



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO N°XXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2024

PROCESSO N.º 0382/2024

VALIDADE: 12 MESES

FORNECEDOR: XXXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EXTIMATIVA PELO PERÍODO DE 12 MESES

VALOR: XXXX

PRAZO DE VIGÊNCIA: XXXXX meses.

DATA DE INICIO: XXXXX

DATA DO TÉRMINO: XXXXX

QUALIFICAÇÃO



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Aos xx de xxxxxxxx de xxxxx, na sede da Prefeitura Municipal de Três Corações - SEGOV, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº **085/2024** do respectivo resultado homologado, devidamente publicado, do Processo n.º **0382/2024**, que será assinada pelo Ordenador de Despesa e pelo representante legal da empresa xxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXX, com sede na XXXXX, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº XXXXX, RG nº XXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXX, classificado para registro de preço, qualificado e relacionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EXTIMATIVA PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

1.2. A Prefeitura Municipal de Três Corações/MG não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação de



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, a depender do caso.

3.2. Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. Referente ao Prazo e Local de entrega:

- O prazo de entrega do objeto será preferencialmente, imediato ou no máximo de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega:

- O local de entrega será informado no ato de envio da Autorização de Fornecimento – AF.

3.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

00282-150000 07002.1236504014.091.33903000000.15000001001
00297-150000 07003.1236104034.081.33903000000.15000001001
00125-150000 20001.0309200144.188.33903000000.15000000000
00138-150000 03001.0412400554.021.33903000000.15000000000
00154-150000 04001.0412200524.030.33903000000.15000000000
00406-150000 09001.1030102184.295.33903000000.15000001002
00465-160000 09001.1030202194.474.33903000000.16000000000
00200-150000 06001.0412300534.069.33903000000.15000000000
00561-150000 10001.0812200524.251.33903000000.15000000000
00956-150000 22002.2678212024.654.33903000000.15000000000
00956-175200 22002.2678212024.654.33903000000.17520000000
00877-150000 19003.0412200564.558.33903000000.15000000000
00889-150000 20001.0412200524.342.33903000000.15000000000
00825-150000 17001.2781207214.164.33903000000.15000000000
00734-150000 15001.2012200524.139.33903000000.15000000000
00692-150000 14001.0412200524.128.33903000000.15000000000
00786-150000 16001.1339200524.153.33903000000.15000000000
00974-150000 23001.1854200524.657.33903000000.15000000000
00101-15000 0101001.0412200524.001.33903000000.15000000000

4.2. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento desta Municipalidade, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

5.2. O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) serviço(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141. da Lei Geral n.º 14.133/2021.

5.3. Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco e do Banco do Brasil, agência Três Corações.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.6. Os preços registrados seguem anexo a esta Ata de Registro de Preços.

5.7. O valor total da presente ata é de **R\$ XXX** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.2. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

6.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.4. Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



6.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese deste se tomar inferior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS

7.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são obrigações:

8.1. Da Fornecedor/Beneficiária:

- 8.1. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



8.2. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pelo **Órgão Gerenciador**.

8.5. Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.

8.6. Proceder ao transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.

8.7. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **Beneficiária** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

8.8. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

8.9. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **Beneficiária**, seus empregados ou prepostos ao **Órgão Gerenciador** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.10. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

8.11. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



8.22. *Do Orgão Gerenciador:*

8.23. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

8.24. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.

8.25. Repassar as informações necessárias a **Beneficiária** para o correto fornecimento do objeto.

8.26. Notificar a **Beneficiária** fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.

8.27. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos na Ata de Registro.

8.28. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

8.29. Suspender, por meio de comunicação escrita, pagamentos à **Beneficiária** se essa deixar de cumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes, ficando previsto que tal aviso de suspensão deverá especificar a natureza do inadimplemento e solicitar à **Beneficiária** que sane o mesmo dentro de um período que não exceda 15 (quinze) dias após o recebimento do aviso de suspensão.

9. CLÁUSULA NONA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Conforme ANEXO I do Edital – TERMO DE REFERÊNCIA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

10.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



- 10.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 10.1.3.** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.5.** Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tomar inferior aquele praticado no mercado;
- 10.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 10.1.7.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- 10.1.8.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- 10.1.9.** Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez. Desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração.

10.1.9.1 A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.

10.2. Pela Detentora quando:

- 10.2.1.** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 10.2.2.** A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços por esta Municipalidade.

10.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. contudo,



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



sempre atendida a conveniência administrativa.

10.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

10.4.1. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10.5 A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município de Três Corações /MG poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Três Corações/MG. XX de XXX de XXX

POR DELEGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, DECRETO Nº 4.765/2023

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0382/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000XX/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EXTIMATIVA PELO PERÍODO DE 12 MESES

VALOR TOTAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG, por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**, com sede no(a) Avenida Brasil, nº 225 – Jardim América, CEP 37.410-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.955.535/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Dimas Pereira e Abrahao**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 150.924.611-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0382/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico nº 085/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EXTIMATIVA PELO PERÍODO DE 12 MESES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação do Contrato até findar a vigência da mesma.

- O prazo de entrega do objeto será preferencialmente, imediato ou no máximo de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega:

- O local de entrega será informado no ato de envio da Autorização de Fornecimento – AF.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

9.3. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.

9.4. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto.

9.5. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.

9.6. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

9.7. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



9.8. Suspender, por meio de comunicação escrita, pagamentos à CONTRATADA se essa deixar de cumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes, ficando previsto que tal aviso de suspensão deverá especificar a natureza do inadimplemento e solicitar à CONTRATADA que sane o mesmo dentro de um período que não exceda 15 (quinze) dias após o recebimento do aviso de suspensão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.

10.2. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

10.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **CONTRATANTE**.

10.5. Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.

10.6. Proceder ao transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.

10.7. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

10.8. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



10.9. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

10.10. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

10.11. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2 (dois) dias úteis;
2. *moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

00282-150000 07002.1236504014.091.33903000000.15000001001
00297-150000 07003.1236104034.081.33903000000.15000001001
00125-150000 20001.0309200144.188.33903000000.15000000000
00138-150000 03001.0412400554.021.33903000000.15000000000
00154-150000 04001.0412200524.030.33903000000.15000000000
00406-150000 09001.1030102184.295.33903000000.15000001002
00465-160000 09001.1030202194.474.33903000000.16000000000
00200-150000 06001.0412300534.069.33903000000.15000000000
00561.150000 10001.0812200524.251.33903000000.15000000000
00956-150000 22002.2678212024.654.33903000000.15000000000
00956-175200 22002.2678212024.654.33903000000.17520000000
00877-150000 19003.0412200564.558.33903000000.15000000000
00889-150000 20001.0412200524.342.33903000000.15000000000
00825-150000 17001.2781207214.164.33903000000.15000000000
00734-150000 15001.2012200524.139.33903000000.15000000000
00692-150000 14001.0412200524.128.33903000000.15000000000



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



00786-150000 16001.1339200524.153.33903000000.15000000000
00974-150000 23001.1854200524.657.33903000000.15000000000
00101-15000 0101001.0412200524.001.33903000000.15000000000

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), além disso será disponibilizado no sítio oficial desta Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



[Local],[dia]de[mês] de[ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANEXO V – TERMO/CONTRATO

1 . DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no artigo 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no artigo 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (PROUNI), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do artigo 32 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que:

- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data:

Assinatura do Responsável:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



2. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da COFINS, e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o artigo 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data:

Assinatura do Responsável:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



3. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora) (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Assinatura do Responsável: